



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.575

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.118 de 12 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250201.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALDECIR DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.119 de 12 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.172.351,29** (sete milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA


01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.1860.0272- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490.61	290	1.000.000,00
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	290	2.172.351,29
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	290	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.172.351,29</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos da Assembleia Legislativa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALDECIR DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.120 de 12 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00008.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 963.395,86** (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	158	45.989,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.36	100	49.970,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.36	158	212.650,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.39	158	59.284,76
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	595.502,10
<b>TOTAL</b>			<b>963.395,86</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJ e da Contrapartida nº 795195/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70110-2, creditados na conta nº 12.754-X, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALDECIR DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.121 de 12 de março de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 857.948,46** (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	100	42.000,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	158	144.730,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	671.218,46
<b>TOTAL</b>			<b>857.948,46</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ e da Contrapartida nº 813318/2014, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 17.70006-0, creditados na conta nº 12.984-4, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALISSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.122 de 12 de março de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº



**GOVERNO DO ESTADO**  
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.721.704,12** (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	10.721.704,12
<b>TOTAL</b>			<b>10.721.704,12</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJ nº 792566/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70112-6, creditados na conta nº 12.717-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALISSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.123 de 12 de março de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 504.816,54** (quinhentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	158	5.000,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.36	158	31.200,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.39	100	38.000,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.39	158	100.000,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.93	158	230.616,54
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>504.816,54</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ e da Contrapartida nº 793445/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70100-2, creditados na conta nº 12.727-2, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDEMAR DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 1.557**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º SARGENTO matrícula 522.069-6 JOSÉ DJAIR CUSTÓDIO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0158/2017-CEPAB-DGP/5, de 23ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 1.558**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.570-1 GILDENES ALVES DOS SANTOS, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0162/2017-CEPAB-DGP/5, de 23ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 1.559**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 521.901-9 ARISTÓTELES DANTAS GAUDENCIO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0118/2017-CEPAB-DGP/5, de 08jun2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 1.560**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.213-3 DJALMA FELIPE DE SOUSA JÚNIOR, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0146/2017-CEPAB-DGP/5, de 04ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 1.561**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.288-5 PATRÍCIO MOREIRA LEITE, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0160/2017-CEPAB-DGP/5, de 23ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 1.562**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 521.506-4 JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0161/2017-CEPAB-DGP/5, de 23ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.


**Ato Governamental nº 1.563**

**João Pessoa, PB, 12 de março de 2018**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 523.304-6 ROMUALDO FERNANDO MENDES CABRAL, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0159/2017-CEPAB-DGP/5, de 23ago2017, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 159/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.004.145-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JACIO MEDEIROS DE AZEVEDO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.841-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 158/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.003.903-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SIBELLE DA SILVA BARROS, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.391-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 160/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.004.178-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALAN CARDES DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.225-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 161/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que



consta no Processo n.º 18.004.604-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSA SANDRA PAULINO DA COSTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.302-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 162/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.004.851-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALISSON GOMES SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.390-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 163/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.004.883-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE FERNANDO SANTOS RODRIGUES JUNIOR**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 185.639-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 164/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.004.889-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ULYSSES FRANCO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.120-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 165/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.004.941-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO FERNANDES FILGUEIRAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.061-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 166/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.004.942-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALECIO ALVES DE MEDEIROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 185.812-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 167/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.005.089-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.097-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 168/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.005.179-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITAO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 168.103-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 169/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.005.188-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.563-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N.º 170/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.005.277-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA ROSANGELA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.306-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 171/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.050.621-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA NETO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.396-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA N.º 172/2018/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18.005.344-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALYSSANDRA DA FONSECA BARROS**, do cargo de Assistente Social, matrícula n.º 163.031-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA N.º 086/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.024.603-5	JOSE EDNALDO RANGEL	142.245-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.001.453-6	VALMIRA MARIA DE SOUSA	142.354-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.003.411-1	DIOCEMIRA CUNHA TORRES	142145-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.003.628-9	LUCIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	142.679-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.050.488-6	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMIGIO	144.373-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.050.308-1	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	133.797-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.002.817-1	MARIZE FELIX AZEVEDO	145.369-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.002.822-7	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	130.943-9	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.003.276-3	EDINAMAR NUNES LEITE	128.879-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.003.410-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS	072.884-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

**RESENHA N.º 087/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.004.419-2	IANINE ALVES DA ROCHA	163.050-4	233/2018/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N.º 088/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.004.364-1	THAIZA ISIDRO VIEIRA	178.742-0	270/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.687-0	NAYARA SILVA FERREIRA	175.748-2	276/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA N.º 089/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da **Gerência Operacional de Posse** desta Secretaria despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
18.005.219-5	ALEX AIRES DE SOUZA	30.03.2018	065/GOPOS/2018	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA N.º 109/2018/DEREH/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09/03/2018.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da **Gerência da Central de Perícia Médica**, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
17.025.821-1	ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO	091.769-9
17.025.822-0	MARINADJA FRANCELINA DA SILVA	098.640-2
17.025.998-6	JANUARIO SOARES DOS SANTOS	082.457-7
17.025.999-4	CREUSA MARIA DE JESUS	115.444-3
17.051.137-5	JOSELITO RAMALHO COSTA	168.274-1
17.060.062-9	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	150.886-5
17.060.066-1	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	094.517-0
17.060.069-6	MARIA GORETE CRUZ DOS SANTOS	150.128-3
18.003.345-0	DOMINGOS DO REGO BARROS NETO	182.239-0

**MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 006/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº1300 de 02/05/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, combinado com o Art. 32 da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº00002000090/2018;

Considerando o disposto no Parecer nº011/2018 da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **REINALDO DELGADO**, Matrícula nº 612.074-1, do cargo de Médico do Quadro Permanente deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS.

PORTARIA Nº 007/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº1300 de 02/05/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, combinado com o Art. 32 da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº00002000122/2018-6;

Considerando o disposto no Parecer nº012/2018 da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ANA GLAUCIA UCHÔA FONSECA**, Matrícula nº 612.200-1, do cargo de Médico do Quadro Permanente deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS.

*Lauro Farias*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 093/GS/SEAP/18

Em 09 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0215/2018-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, Matrícula 163.496-8, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 094/GS/SEAP/18

Em 09 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição

Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de Mamanguape;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0215/2018-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO LEITE DE SOUZA**, Matrícula 163.310-4, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 095/GS/SEAP/18

Em 09 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0215/2018-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **JOSÉ CRISTIANO CONSERVA JOVITO**, Matrícula 164.202-2, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Mamanguape para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

*Waldemir Fernandes*  
**Waldemir Fernandes**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 006/2018

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar como Membro Titular **WALDEMIR FERNANDES DE AZE-**



**VEDO** em substituição ao senhor Hermano Oliveira Rolim, como Representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu-CBH-PPA junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH, Estado da Paraíba e como Membro Suplente permanece a Sra. MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

**Publicada em 17/02/2018.**

**Republicar por incorreção.**

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Secretário de SEIRHMACT

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA N.º 0040/GS**

**João Pessoa, 05 de março de 2018**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/1996 do Conselho Nacional de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar **GIUCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBEIRA**, Diretora Geral do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcional - CEDMEX, matrícula n.º 171.339-6, para Gestora dos Contratos do CEDMEX.

**Art. 2º** - Designar **FERNANDO ROCHA LUCENA LOPES**, Diretor Geral do Centro de Formação de Recursos Humanos - CEFOR, matrícula n.º 183.316-2, para Gestor dos Contratos do CEFOR.

**Art. 3º** - Designar **GYANNA LYS MELO MOREIRA MONTENEGRO**, Diretora da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos para Transplantes - CNCDO, matrícula n.º 155.936-2, para Gestora dos Contratos do CNCDO.

**Art. 4º** - Designar **CELEIDA MARIA DE BARROS FRANCA SOARES**, Diretora Geral do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, matrícula n.º 148.310-2, para Gestora dos Contratos do CEREST.

**Art. 5º** - Designar **ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR**, Assistente de Gabinete, matrícula n.º 182.756-1, para Gestor dos Contratos da Subgerência de Acompanhamento e Serviços de Engenharia Sanitária.

**Art. 6º** - Designar **ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO**, Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Saúde - GEAD, matrícula n.º 183.757-5, para Gestor dos Contratos da GEAD.

**Art. 7º** - Designar **RENATA VALÉRIA NÓBREGA**, Gerente Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS, matrícula n.º 181.387-1, para Gestora dos Contratos da GEVS/DST/AIDS.

**Art. 8º** - Designar **ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO**, Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde - GTI, matrícula n.º 182.756-1, para Gestor dos Contratos da GTI.

**Art. 9º** - Designar **MARTA REJANE LEMOS FELINTO**, Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, matrícula n.º 138.688-3, para Gestora dos Contratos do LACEN.

**Art. 10º** - Designar **FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS**, Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica - NAF, matrícula n.º 184.310-9, para Gestor dos Contratos do NAF.

**Art. 11º** - Designar **ROSEANNY MARQUES DE QUEIROGA**, Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula n.º 182.752-9, para Gestora dos Contratos do Núcleo de Assistência Hospitalar - NAH.

**Art. 12º** - Designar **DEBORAH GOMES DOS SANTOS**, Gerente Operacional de Atenção Especializada, matrícula n.º 184.324-9, para Gestora dos Contratos da Urgência, Emergência e SAMU.

**Art. 13º** - Designar **LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA**, Diretora Geral do Hemocentro de João Pessoa, matrícula n.º 183.683-8, para Gestora dos Contratos do Hemocentro.

**Art. 14º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MASCENA VERAS**  
 Secretária de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 02/18**

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB de n.º 83 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre o fluxo para remanejamento das referências ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria n.º 2.501, de 28 de setembro de 2017, que revoga as Portarias citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejamento de procedimentos hospitalares – Obstetria Clínica, do município de Pilar para o município de Itabaiana no valor de R\$ 10.174,14 (Dez mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos) /ano, conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 02/18**

### PLANILHA DO REMANEJAMENTO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES – OBSTETRIA CLINICA DO MUNICÍPIO DE PILAR

LEITOS	ESPECIALIDADES	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO EXECUTOR	VALOR MÉDIO EXECUTOR	VALOR TOTAL DO EXECUTOR	FÍSICO PARA REMANEJAMENTO	NOVO EXECUTOR	VALOR MÉDIO NOVO EXECUTOR	FINANCEIRO REMANEJADO
Obstetricos	Obstetria clinica	Pilar	36	286,200000	10.303,20	25	Itabaiana	406,961582	10.174,04

IMPACTO FINANCEIRO	
Valor a menos no teto de Pilar	R\$ 10.174,04
Valor a mais no teto de Itabaiana	R\$ 10.174,04

**RESOLUÇÃO N.º 16/18**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria MS/SAS n.º 114, de 4 de julho de 1996, que dispõe sobre, criar grupos de procedimentos e procedimentos no SIH/SUS;

Considerando a Portaria n.º 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a Habilitação de 03 (três) leitos de UTI adulto da Fundação Napoleão Laureano, CNES 2399741, no município de João Pessoa.

**Art. 2º** Valor do Impacto Financeiro de R\$ 524.198,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme anexo desta Resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO RESOLUÇÃO 16/2018

Leito/Espec	Valor UTI	Qtd. De leitos	Custo Leito UTI/mês	Custo Leito UTI/ano
Leitos UTI Adulto	R\$ 478,72	3	R\$ 43.683,20	R\$ 524.198,40

**RESOLUÇÃO N.º 17/18**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a Programação em âmbito estadual para o procedimento de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT) – PETSCAM, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N.º 17/18**

### QUANTITATIVO PETSCAN POR MUNICÍPIO PB.

Código e Município	Qtd PetScan
250010 Água Branca	1
250020 Aguiar	1
250030 Alagoa Grande	3
250040 Alagoa Nova	2
250050 Alagoinha	2
250053 Alcantil	1
250057 Algodão de Jandaíra	1
250060 Alhandra	2
250073 Amparo	1
250077 Aparecida	1
250080 Araçagi	2
250090 Arara	2
250100 Araruna	2
250110 Areia	3
250115 Areia de Baraúnas	1
250120 Areal	1
250130 Aroeiras	2
250135 Assunção	1
250140 Baía da Traição	1
250150 Bananeiras	3



250153 Baraúna	1
250160 Barra de Santa Rosa	2
250157 Barra de Santana	1
250170 Barra de São Miguel	1
250180 Bayeux	12
250190 Belém	2
250200 Belém do Brejo do Cruz	1
250205 Bernardino Batista	1
250210 Boa Ventura	1
250215 Boa Vista	1
250220 Bom Jesus	1
250230 Bom Sucesso	1
250240 Bonito de Santa Fé	1
250250 Boqueirão	2
250270 Borborema	1
250280 Brejo do Cruz	2
250290 Brejo dos Santos	1
250300 Caaporã	3
250310 Cabaceiras	1
250320 Cabedelo	8
250330 Cachoeira dos Índios	1
250340 Cacimba de Areia	1
250350 Cacimba de Dentro	2
250355 Cacimbas	1
250360 Caiçara	1
250370 Cajazeiras	7
250375 Cajazeirinhas	1
250380 Caldas Brandão	1
250390 Camalaú	1
250400 Campina Grande	49
250403 Capim	1
250407 Caraubas	1
250410 Carrapateira	1
250415 Casserengue	1
250420 Catingueira	1
250430 Catolé do Rocha	4
250435 Caturité	1
250440 Conceição	2
250450 Condado	1
250460 Conde	3
250470 Congo	1
250480 Coremas	2
250485 Coxixola	1
250490 Cruz do Espírito Santo	2
250500 Cubati	1
250510 Cuité	2
250523 Cuité de Mamanguape	1
250520 Cuitegi	1
250527 Curral de Cima	1
250530 Curral Velho	1
250535 Damião	1
250540 Desterro	1
250560 Diamante	1
250570 Dona Inês	1
250580 Duas Estradas	1
250590 Emas	1
250600 Esperança	4
250610 Fagundes	1
250620 Frei Martinho	1
250625 Gado Bravo	1
250630 Guarabira	7
250640 Gurinhém	2
250650 Gurjão	1
250660 Ibiara	1
250260 Igaracy	1
250670 Imaculada	1
250680 Ingá	2
250690 Itabaiana	3
250700 Itaporanga	3
250710 Itapororoca	2
250720 Itatuba	1
250730 Jacaraú	2
250740 Jericó	1
250750 João Pessoa	97
251365 Joca Claudino	1
250760 Juarez Távora	1
250770 Juazeirinho	2
250780 Junco do Seridó	1
250790 Juripiranga	1
250800 Juru	1
250810 Lagoa	1
250820 Lagoa de Dentro	1
250830 Lagoa Seca	3
250840 Lastro	1
250850 Livramento	1
250855 Logradouro	1
250860 Lucena	2
250870 Mãe d'Água	1
250880 Malta	1
250890 Mamanguape	5
250900 Manaíra	1
250905 Marcação	1

250910 Mari	3
250915 Marizópolis	1
250920 Massaranduba	2
250930 Mataraca	1
250933 Matinhas	1
250937 Mato Grosso	1
250939 Maturéia	1
250940 Mogeiro	2
250950 Montadas	1
250960 Monte Horebe	1
250970 Monteiro	4
250980 Mulungu	1
250990 Natuba	1
251000 Nazarezinho	1
251010 Nova Floresta	1
251020 Nova Olinda	1
251030 Nova Palmeira	1
251040 Olho d'Água	1
251050 Olivedos	1
251060 Ouro Velho	1
251065 Parari	1
251070 Passagem	1
251080 Patos	13
251090 Paulista	1
251100 Pedra Branca	1
251110 Pedra Lavrada	1
251120 Pedras de Fogo	3
251272 Pedro Régis	1
251130 Piancó	2
251140 Picuí	2
251150 Pilar	1
251160 Pilões	1
251170 Pilõesinhos	1
251180 Pirpirituba	1
251190 Pitimbu	2
251200 Pocinhos	2
251203 Poço Dantas	1
251207 Poço de José de Moura	1
251210 Pombal	4
251220 Prata	1
251230 Princesa Isabel	3
251240 Puxinanã	2
251250 Queimadas	5
251260 Quixaba	1
251270 Remígio	2
251274 Riachão	1
251275 Riachão do Bacamarte	1
251276 Riachão do Poço	1
251278 Riacho de Santo Antônio	1
251280 Riacho dos Cavalos	1
251290 Rio Tinto	3
251300 Salgadinho	1
251310 Salgado de São Félix	1
251315 Santa Cecília	1
251320 Santa Cruz	1
251330 Santa Helena	1
251335 Santa Inês	1
251340 Santa Luzia	2
251370 Santa Rita	16
251380 Santa Teresinha	1
251350 Santana de Mangueira	1
251360 Santana dos Garrotes	1
251385 Santo André	1
251392 São Bentinho	1
251390 São Bento	4
251396 São Domingos	1
251394 São Domingos do Cariri	1
251398 São Francisco	1
251400 São João do Cariri	1
250070 São João do Rio do Peixe	2
251410 São João do Tigre	1
251420 São José da Lagoa Tapada	1
251430 São José de Caiana	1
251440 São José de Espinharas	1
251450 São José de Piranhas	2
251455 São José de Princesa	1
251460 São José do Bonfim	1
251465 São José do Brejo do Cruz	1
251470 São José do Sabugi	1
251480 São José dos Cordeiros	1
251445 São José dos Ramos	1
251490 São Mamede	1
251500 São Miguel de Taipu	1
251510 São Sebastião de Lagoa de Roça	1
251520 São Sebastião do Umbuzeiro	1
251540 São Vicente do Seridó	1
251530 Sapé	6
251550 Serra Branca	2
251560 Serra da Raiz	1
251570 Serra Grande	1
251580 Serra Redonda	1
251590 Serraria	1



251593 Sertãozinho	1
251597 Sobrado	1
251600 Solânea	3
251610 Soledade	2
251615 Sossêgo	1
251620 Sousa	8
251630 Sumé	2
251640 Tacima	1
251650 Taperoá	2
251660 Tavares	2
251670 Teixeira	2
251675 Tenório	1
251680 Triunfo	1
251690 Uiraúna	2
251700 Umbuzeiro	1
251710 Várzea	1
251720 Vieirópolis	1
250550 Vista Serrana	1
251740 Zabelê	1

**RESOLUÇÃO Nº 18/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CIB-E/PB nº 114, de 01 de dezembro de 2017, que aprova a formação do grupo de trabalho para elaboração de proposta sobre recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC;

Considerando a Portaria nº 015/GS, de 23 de janeiro de 2018, que designa grupo de trabalho para elaboração de proposta sobre recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, as modificações na Programação e alterações de fluxo para o Tratamento de Glaucoma em âmbito estadual, até revisão por parte do Ministério da Saúde da Portaria GM/MS nº 3.011/2017, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 18/18**

Modificações na Programação e alterações de Fluxo para o Tratamento de Glaucoma.

Municípios executores: Campina Grande, João Pessoa, Pombal e Sousa.

1. Os municípios executores deverão encaminhar Ofício aos Prestadores orientando os usuários a procurarem a Secretaria de Saúde do seu município de residência para emissão de GERA, a fim de renovação da respectiva APAC;

2. Os executores deverão ainda enviar aos municípios encaminhadores uma relação contendo: Nome do Usuário; Data de Nascimento; Linha de Tratamento; Cartão do SUS; Endereço e/ou Telefone com o objetivo de realizar recadastramento dos usuários;

3. Os municípios executores deverão pautar na CIB o processamento das APAC que excederem à pactuação e sua respectiva glosa, a fim de comprovar junto ao Ministério da Saúde a existência dessa produção/usuários;

4. Os municípios encaminhadores deverão efetuar o pagamento do valor complementar excedente, do percentual do valor do tratamento de cada paciente cadastrado até 28 de fevereiro de 2018, considerando o corte linear por parte do Ministério da Saúde aos municípios executores;

5. Os municípios encaminhadores deverão custear 100% dos pacientes cadastrados a partir 1º de março de 2018, caso exceda a atual pactuação, após recadastramento dos usuários;

6. Os municípios executores se comprometem a manter o atendimento de 100% dos pacientes atualmente cadastrados, dentro do limite financeiro repassado pelo FNS;

7. Os municípios encaminhadores emitirão Guia de Autorização ao Município Executor dos seus usuários para atendimento e prosseguimento no Tratamento de Glaucoma

**RESOLUÇÃO Nº 19/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios para a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como de Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando a Portaria nº 1572/GM/MS de 29 de julho de 2004 e a portaria 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a Portaria nº 1.342/GM/MS de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, no município de Gurinhém.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 20/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de novembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Implantação de 1 (uma) equipe de Saúde da Família e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal, no município de Queimadas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 21/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Habilitação do CAPS I de Belém do Brejo do Cruz, que atende também ao município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 22/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Formação de um Grupo Técnico Estadual de Imunização, conforme quadro abaixo.

INSTITUIÇÃO	MEMBROS	SUPLENTE
GEVS - SES	1	1
AB - SES	1	1
CIR	1/cada	1/cada
COSEMS	1	1
Gerências Regionais	1/cada	1/cada

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 24/18****João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o processo de descentralização e definição do papel de cada esfera de governo no SUS, como entes com autonomia administrativa e sem vinculação hierárquica;



Considerando o Ofício GAB-026/2018, de 16 de janeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel; e,

Considerando a decisão da Planária da CIB-PB, na 9ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, o processo de municipalização do Hospital Regional de Princesa Isabel “Dep. José Pereira Lima”, localizado no município de Princesa Isabel – PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 25/18**

**João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste colegiado, nos termos estabelecidos no regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 034/COSEMS, de 26 de fevereiro de 2018, que trata da solicitação de alteração do dia de realização das reuniões da CIB, para a primeira terça-feira de cada mês, das 9 às 12h; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, o novo Calendário de Reuniões Ordinárias da CIB/PB e Câmara Técnica, para o exercício 2018, a saber:

MES	CIB-E	CÂMARA TÉCNICA
MARÇO	-	26/03/2018
ABRIL	03/04/2018	30/04/2018
MAIO	08/05/2018	28/05/2018
JUNHO	05/06/2018	25/06/2018
JULHO	03/07/2018	30/07/2018
AGOSTO	07/08/2018	27/08/2018
SETEMBRO	04/09/2018	24/09/2018
OUTUBRO	02/10/2018	29/10/2018
NOVEMBRO	06/11/2018	26/11/2018
DEZEMBRO	04/12/2018	-

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 23/18**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Portaria 2.214 de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

Considerando a Portaria nº 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo (Anexo I) e Ambulância tipo A (Anexo II), das Emendas Parlamentares e Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 23/18**

**Transporte Sanitário Eletivo**

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA
Algodão de Jandaira	11903.620000/1170-01
	11490.408000/1170-01
Alhandra	25006.017122/7155-20
	12431.299000/1170-05
Araçagi	11898.585000/1170-03
Araruna	11667.845000/1170-02
Aroeiras	10819.820000/1170-02
Assunção	11383.7481000/1170-01
Baía da Traição	25014.017122/8142-68
Baraúna	01691.513000/1170-01
Boa Ventura	10570.295000/1170-02
Bom Jesus	25022.017122/8155-75
Caaporã	10975.044000/1170-02
Cacimba de Dentro	12011.663000/1170-03
Caicara	25036.017122/8143-20
Cajazeiras	11902.878000/1170-12
	11902.878000/1170-02

Capim	25040.317122/9174-00
Carrapateira	11579.536000/1170-01
Catingueira	12401.524000/1170-01
Conceição	05497.410000/1170-01
Conde	11570.107000/1170-01
Congo	11436.548000/1170-01
Coremas	11161.210000/1170-04
Cuité	11404.674000/1170-02
Cuitegi	25052.017122/9154-00
Esperança	12011.984000/1170-01
	25060.017122/9193-00
	25060.017122/9153-00
Frei Martinho	11252.030000/1170-01
	11252.030000/1170-03
	11838.404000/1170-01
Imaculada	25067.017122/9184-00
	25067.017122/9212-55
Itapororoca	12099.621000/1170-03
Itatuba	25072.017122/9184-00
Joca Claudino	11332.661000/1170-03
João Pessoa	08715.618000/1170-14
	08715.618000/1170-15
Lagoa de Dentro	12375.571000/1170-03
Mãe D'água	25087.017122/8173-61
Mamanguape	08674.396000/1170-09
Mataraca	13070.749000/1170-01
Maturéia	11209.770000/1170-02
Natuba	17975.221000/1170-03
Olivedos	17739.771000/1170-02
Patos	25108.017122/8144-99
Pedra Branca	12051.399000/1170-02
Pedras de Fogo	25112.017122/9221-14
Picuí	08619.650000/1170-01
	25114.017122/8164-01
Princesa Isabel	10473.821000/1170-02
Puxinanã	10521.892000/1170-06
Queimadas	11162.629000/1170-03
Remígio	11376.311000/1170-09
Riacho de Santo Antonio	25127.817122/8145-35
Santa Helena	11245.287000/1170-04
Santa Inês	14418.667000/1170-02
Santa Luzia	10425.754000/1170-01
Santo André	11411.482000/1170-01
São Bento	02015.756000/1177-07
São Domingos do Cariri	25139.417122/8150-07
São José da Lagoa Tapada	25142.017122/9201-31
São José de Piranhas	11602.227000/1170-03
São José do Sabugi	11850.135000/1170-01
São Sebastião do Umbuzeiro	11364.289000/1170-02
Serra Branca	05456.092000/1170-04
Sobrado	12012.235000/1170-02
Solânea	13857.317000/1170-04
	13857.317000/1170-05
Sousa	05626.697000/1170-05
Triunfo	12794.460000/1170-08

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 23/18**

**Ambulância Tipo A**

Município	Nº da Proposta
Aguiar	11267.041000/1170-02
Alagoa Grande	17698.753000/1170-01
Alagoinha	25005.017122/0151-93
Alcantil	25005.317121/0090-30
Algodão de Jandaira	11903.620000/1170-03
	25010.017121/9181-01
Araruna	25010.017122/8194-75
	25011.017122/8183-79
Areia	25013.5171219/1943-01
	25014.017121/9210-79
Baía da Traição	13923.732000/1170-02
	25014.017122/0211-31
	25015.017122/6110-14
Bananeiras	25015.017122/8183-87
	11109.361000/1170-01
Barra de Santana	25015.7171219/125-79
	25015.717122/0211-65
	11404.690000/1170-05
Barra de Santa Rosa	25016017121/9181-51
	11685.421000/1177-09
Bayeux	10484826000/1170-04
Bernardino Batista	25020.51712/18185-82
Boa Ventura	25021.017121/9153-35
	12868.705000/1170-02
Boa Vista	25022.017121/8203-67
Bom Jesus	25023.017122/8161-00
	25023.017122/7185-24
	25023.017121/9111-37
Bom Sucesso	25024.017122/6121-36
	25024.0171219/1137-36
Bonito de Santa Fé	25024.0171219/1823-52
	11594.451000/1170-03
Borborema	25031.017121/8165-16
Cabaceiras	



Cabedelo	25032.017122/0210-78
	25032.017121/9113-33
Cacimbas	25035.517122/6102-78
Cacimba de Areia	25034.017121/9210-07
	25034.017122/8162-81
Cajazeiras	25037.017122/921190-06
	25037.017121/822528-60
Caldas Brandão	25038.017122/8183-04
	25038.017122/9105-19
	25038.017122/9105-22
Capim	25040.317122/8185-02
Campina Grande	24513.574000/1170-09
	25041.517122/28205-04
Casserengue	25041.517122/8190-29
Catingueira	12401.524000/1170-03
	25043.017122/8185-76
Catolé do Rocha	25043.017122/8185-71
	25043.017122/7174-98
	25043.017122/8185-13
	25044.017122/8190-27
	25044.017122/0612-45
Conceição	25044.017122/9200-96
	05497.410000/1170-02
	25044.017122/0162-45
Conde	25046.017122/0121-28
Congo	25047.017122/7212-05
	11404.674000/1170-03
Cuité	2505.101712201/6295-64
Cuitégí	25052.017122/2102-74
Cuité de Mamanguape	13099.820000/1170-05
	25052.717122/8204-27
Curral de Cima	25052.717122/8185-28
Curral Velho	25053.017122/8185-45
Damião	25053.517122/8193-62
Domingos	25139.617122/5134-55
	11420.456000/1170-01
Dona Inês	25057.017121/9145-91
	25057.017122/8185-49
Emas	25059.017122/5141-33
Esperança	25060.017122/1110-43
	25061.017122/8195-46
Fagundes	25061.017122/6183-03
	25061.017122/8193-81
Frei Martinho	11252.030000/1170-02
Guarabira	11739.873000/1170-02
Gurinhém	25064.017122/0192-55
	25064.017122/0192-55
Igaracy	25026.017122/9095-86
	25026.017122/8185-63
	25067.017121/9154-24
Imaculada	25067.017121/8233-41
	25067.017122/9212-62
	08610.110000/1170-03
Ingá	25068.017122/8211-21
Itapororoca	12099.621000/1170-02
Itatuba	25072.017121/8220-31
Jacaraú	10486.210000/1177-03
Jericó	25074.017122/6160-24
Joca Claudino	11332.661000/1170-09
João Pessoa	08715.618000/1170-18
Juarez Távora	25076.017121/9192-01
Juazeirinho	25007.017122/8133-10
	25079.017122/8192-50
Juripiranga	25079.017122/8192-16
	25080.017122/0105-99
Juru	25080.017122/4000-23
Lagoa	25081.0171219/7069-88
Lagoa de Dentro	25082.017121/9110-65
Livramento	25085.017122/3214-19
Logradouro	25085.517121/9151-96
Mãe D'água	25087.017121/9160-62
Malta	12460.136000/1170-05
	25089.017122/2104-94
Mamanguape	25089.017122/8183-38
	08674.396000/1170-08
Marcação	25090.517122/8184-22
	25093.0171219182-87
Mataraca	25093.017121/9183-29
	25093.017122/7205-51
Maturéia	25093.91712/2011-27
Mogeiro	25094.017122/1135-83
Montadas	13884.126000/1170-01
Monteiro	11214.763000/1177-05
	11214.763000/1177-04
Mulungú	18767.963000/1170-01
Nazarezinho	25100.017121/9152-48
Nova Floresta	25101.017122/2161-13
Nova Palmeira	08579.944000/1170-02
	25102.017122/8193-50
Nova Olinda	25102.017122/9103-07
Olho D'Água	11471.4510000/1170-03

Ouro Velho	11348.410000/1170-06
	11348.410000/1170-07
Passagem	25107.017122/0171-86
Patos	25108.117122/8195-38
	25108.-17121/9152-89
	25109.017122/6133-84
	25109.017122/0161-01
Paulista	25109.017122/7125-07
	25109.017122/8193-37
	25109.017122/9193-52
	11247.833000/1170-03
Pedra Branca	25110.017122/6154-65
Pedras de Fogo	25112.017122/7071-24
Pedro Régis	13072.341000/1170-03
	25113.017122/9101-37
	25113.017122/7164-43
Piancó	25113.017122/8195-91
	04827.493000/1170-04
	25113.017121/9154-88
	08619.650000/1170-02
Picuí	25114.017122/8183-47
	25114.017122/6121-33
	25114.017122/9105-6604
Pilar	25111.017122/1064-55
Pilões	25116.017122/0094-03
Pirpirituba	12044.829000/1177-02
	25118.017122/6124-78
Pocinhos	25120.017121/8190-27
Poço Dantas	25120.317122/5194-72
	25120.317121/9152-75
Poço José de Moura	11472.830000/1170-02
	25121.017121/9155-14
Pombal	25121.017122/8200-03
	25121.0171229/1014-73
Prata	25122.017122/5232-27
Princesa Isabel	10473.821000/1170-03
Quixaba	25126.017122/0112-38
Remígio	25127.017121/8202-13
Riacho de Santo Antonio	25127.817122/6113-89-
	25127.417122/6113-77
Riachão	250127.417122/8200-38
Riacho dos Cavalos	25128.017121/9130-03
Salgado de São Félix	25131.017122/0164-45
Santa Cruz	25132.017121/8214-85
Santa Cecília	25131.517122/8193-41
	25131.517122/8193-32
Santa Helena	11245.287000/1170-04
	11245.287000/1170-03
Santa Inês	14418.667000/1170-04
	25134.017122/8191-38
	25134.017122/9085-03
Santa Luzia	25134.017122/9085-02
	08694.222000/1170-06
Santa Rita	08694.222000/1170-7
Santana dos Garrotes	25136.017121/9175-57
São Bento	02015.756000/1177-08
	02015.756000/1177-06
São João do Tigre	21141.017121/9160-01
São João do Rio do Peixe	25007.017121/9095-76
	25007.017122/7210-51
	25142.017122/7210-60
	25142.017122/9103-70
São José da Lagoa Tapada	25142.017122/9173-17
	11420.422000/1170-04
	25142.017122/0083-89
São José do Brejo do Cruz	25146.517121/9162-66
São José do Bonfim	25146.017122/8180-29
São José de Piranhas	25145.017121/8191-13
São José dos Ramos	25144.517122/7211-87
São José do Sabugi	11850.135000/1170-03
	04223.191000/1170-04
São Mamede	25149.017122/6171-58
	25152.017122/7212-59
São Sebastião do Umbuzeiro	25152.017122/8181-61
	25153.017121/9170-19
Sapé	25153.017122/8121-59
Serra da Raiz	11594.437000/1170-02
Serraria	25159.017122/0165-78
Solânea	13857.317000/1170-03
	13857.317000/1170-02
	25161.017121/9123-46
Soledade	25161.017122/6121-97
	25161.017122/9111-03
Sossego	25161.517121/9130-36
Sumé	11285.069000/1170-07
Tacima	25164.017122-8201-16
	25166.017121/9161-09
Tavares	10598.364000/1170-02
	25166.017122/8201-33
	25167.017122/0120-60
Teixeira	25167.017121/9104-55
	25167.017122/8183-38
Tenório	25167.517122/0170-05

Triunfo	25168.017122/0170-36
Umbuzeiro	25170.017122/8184-73
	25170.017122/5215-66
Vieirópolis	14688.620000/1170-03

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Presidente da CIB/PB

LINDINALVA DOS SANTOS DANTAS  
Vice - Presidente do COSEMS/PB

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 048/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 07 de março de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento nos artigos 12, inciso XII, e 25, § 1º, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, de 03/12/2008, e no Parecer Nº 0082.1/2018-AESPA,

### RESOLVE:

1. **DETERMINAR** que as aquisições de materiais e equipamentos destinados às obras e aos serviços de engenharia, a serem executados diretamente pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, sejam processadas pela Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia da PMPB, observando-se a legislação pertinente.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0328

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0665-18,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 515.468-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0189-18,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 514.807-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 02 de Março de 2018.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 097-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	00391-18	MARIA AUXILIADORA GONÇALO LUNA	REVERSÃO DE QUOTA
2.	01160-18	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
3.	01192-18	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTE	AUXÍLIO RECLUSÃO
4.	01511-18	BOAVENTURA PEREIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	10777-17	JOSÉ ANCHIETA GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 06 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 103-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	01053-18	PÂMELLA OTÍLIA DA SILVA LOPES	PENSÃO TEMPORÁRIA

2.	09717-17	GERMANO SOARES LEMOS DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
3.	00620-18	VANUSA GONÇALVES RODRIGUES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 12 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 111-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	00427-18	EDIVAL EDSON DA SILVA	103	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
2.	01254-18	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARRETO	105	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
3.	01329-18	MARIA DAS NEVES BEZERRA RANGEL	098	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
4.	01653-18	IRACI DOS SANTOS MARQUES	113	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
5.	01540-18	FRANCISCA DE FÁTIMA RAMALHO BEZERRA	112	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
6.	01303-18	GERCINA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	106	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 113-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	00582-18	ROSSANO BRAZZI ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	107	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01493-18	MARIA LINDOZETE DE SOUZA SILVA	111	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
2.	01450-18	LUIZ FONSECA DA SILVA	101	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
3.	01411-18	IRACI ARAUJO DE OLIVEIRA	100	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03e/c art. 3º da EC n.º47/05.
4.	01609-18	MOARCIR CARLOS DE ARAÚJO	117	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
5.	01586-18	MARIA DAS DORES DA SILVA	116	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
6.	01097-18	DULCE DOS SANTOS MORENO	110	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 180/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORÇÃO DE ORIGEM
01	01162-18	MARIA DA SALETE ARAÚJO RAMOS	158.909-1	304	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
02	02724-17	RAULINO BATISTA	099.463-4	286	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SER

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 182/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DESPACHOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	ASSUNTO
01	01078-18	SELMA MARIA DE VASCONCELOS NÓBREGA	DEFERIDO

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 184/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORÇÃO DE ORIGEM
01	00981-18	MARIA VERÔNICA MENDES VIRGINIO	150.378-2	334	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	00842-18	MARIA DO SOCORRO DUARTE LOPES	150.022-8	343	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	00897-18	IVANICE EDELICE MACEDO DE CARVALHO	148.993-3	314	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

04	01042-18	YASSANAN MARIA DE LIMA	134.168-5	312	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIERHCT
05	01122-18	MARIA GORETTI DINIZ ARAÚJO	150.133-0	344	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	01187-18	MARIA DE FÁTIMA LIBERALINO BRAZ	092.970-1	315	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	01110-18	ONEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	136.027-2	337	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	01012-18	VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA	143.565-5	352	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 186/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04107-17	RAIMUNDO LACI DE ABRANTES	000.417-1	356	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	INTERPA
02	11276-17	MARIA DO SOCORRO BELIZIO DA SILVA	132.821-2	357	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 08 de Março de 2018

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 188/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01251-18	COSMO ANTUNES DE ABREU	005.592-1
02	00082-18	BERNADETE DE LOURDES LIMA SOUSA DE QUEIROGA	061.873-0
03	07237-17	TEREZINHA DA COSTA CARDOSO	069.095-3
04	09841-17	IVONETE LIRA DE ALBUQUERQUE AGOSTINHO	082.407-1
05	01164-18	IRACHILDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	134.728-4
06	11156-17	HEIDELICE CABRAL CORDULA	137.017-1
07	02408-16	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARQUES DE ARAUJO	1.21283-4

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 192/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01127-18	OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	093.016-4	354	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	01142-18	MARIA DO SOCORRO DE BRITO RAMOS	150.014-7	362	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	01080-18	REJANE DE FATIMA ARAUJO PEREIRA	150.672-2	340	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	00187-18	ALCIDES RIBEIRO SOBRINHO	469.874-6	358	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
05	00999-18	ANTONIO FARIAS JÚNIOR	125.005-1	339	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
06	01193-18	ANTONIO PAULO GALDINO	096.726-2	338	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
07	00944-18	MARISA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA	098.523-6	333	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	01177-18	MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA	134.357-2	348	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEE
09	08222-17	MARIA ROSINETE BRITO VIEIRA	137.976-3	353	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEIERHCT

João Pessoa, 09 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 190/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01486-18	EDMILSON LOPES DE SOUSA	075.943-1

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 003-GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 março de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e considerando os atos administrativos de mudança de Domicílio e Aposentadoria das servidoras citadas abaixo;

#### RESOLVE:

1º. DESTITUIR as servidoras LENILDA GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 661.093-5 e LINDALVA BRITO BENIZ, matrícula nº 661.191-5, das atribuições de MEMBROS da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação, designadas através da Portaria nº 075/2016-GP, publicada no D.O.E do dia 21/10/2016, Republicada por incorreção em 01/11/2016. Devido a mudança de situação Funcional.

2º. DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 661.027-7, PRESIDENTE da Comissão.

#### 3º. Os Membros e Suplentes passa a ser composta pelos seguintes servidores;

MEMBROS	SUPLENTES
Luiz Gonzaga Herculano Filho-661.170-2	Liraci Porfírio Sales-663.554-7
Vania Maria da Silva-662.011-6	
Sílvia Raquel Castor de Albuquerque-662.112-1	

Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 004-GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 março de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº321/2017 objeto do processo nº041217520;

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial de 90(noventa) dias referente ao 1º Quinquênio após o 1º Decênio, período compreendido de 26/05/1997 a 26/05/2002, nos termos do artigo 39/85, extinta pela Lei nº58/2003 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Estado; ao servidor AIRTON BORGES DE FARIAS, matrícula nº660.912-1, Agente Operacional, lotado nesta Fundação, com exercício da Sede da FUNDAC.


PORTARIA EXTERNA Nº 005-GP/FUNDAC

João Pessoa, 09 março de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº004/2018 objeto do processo nº250118501;

#### RESOLVE:

CONCEDER a Incorporação de tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, do período de 25/08/1982 a 21/01/1987, Num Total líquido de 1607 dias, correspondente a 04(quatro) anos, 04(quatro) meses e 27(vinte e sete) dias; ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula 661.122-2, Agente Protetivo, com lotação fixada nesta Fundação.

  
Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 012/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando nº 027/2018-IMEQ-PB/CML,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 0762-9, como responsável pelo Depósito da Qualidade, como também, pela manutenção e destruição dos produtos apreendidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

PORTARIA Nº 013/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 12 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 871-1, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa COMPLEX TECNOLOGIA



LTDA., cujo objeto é a aquisição de Coletores de Dados para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARTHUR ROMFIM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
31/01/2018	0031789-1/2017	073/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MILLA DUARTE LOURO, NA ESPANHA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
31/01/2018	0031795-7/2017	074/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR OSANNA DUARTE LOURO, NA ESPANHA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/02/2018	0034297-7/2017	075/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA FERNANDA LACERDA ABRANTES, EM PORTUGAL, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/02/2018	0034296-6/2017	076/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA LÍVIA LACERDA ABRANTES, EM PORTUGAL, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
08/02/2018	0007997-5/2017	077/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, 509, CENTRO, NA CIDADE DE GADO BRAVO-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA LTDA. - ME - CNPJ 27.047.024/0001-52.
08/02/2018	0007997-5/2017	078/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, 509, CENTRO, NA CIDADE DE GADO BRAVO-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA LTDA. - ME - CNPJ 27.047.024/0001-52.
08/02/2018	0008922-3/2017	079/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 6, PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR EDILZA LOPES DE SOUZA COSTA - ME - CNPJ 26.147.752/0001-73.
08/02/2018	0008922-3/2017	080/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 6, PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR EDILZA LOPES DE SOUZA COSTA - ME - CNPJ 26.147.752/0001-73.
15/02/2018	0029971-1/2016	081/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VICENTE, LOCALIZADA NA RUA SILVA JARDIM, 1.196, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
15/02/2018	0027575-8/2017	082/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO ITEC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR LEÔNIO MÁRIO JARDIM NETO-ME - CNPJ 20.835.176/0001-70.
15/02/2018	0031568-5/2017	083/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FARMÁCIA MINISTRADO NO ITEC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR LEÔNIO MÁRIO JARDIM NETO-ME - CNPJ 20.835.176/0001-70.
15/02/2018	0031562-8/2017	084/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO ITEC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR LEÔNIO MÁRIO JARDIM NETO-ME - CNPJ 20.835.176/0001-70.
15/02/2018	0019090-1/2017	085/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADE, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO-ME - CNPJ 01.080.479/0001-86.
15/02/2018	0021175-7/2017	086/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOLFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ 35.584.515/0001-60.
15/02/2018	0021175-7/2017	087/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOLFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ 35.584.515/0001-60.
16/02/2018	0009430-7/2017	088/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO-ME - CNPJ 16.707.347/0001-09.
16/02/2018	0009430-7/2017	089/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO-ME - CNPJ 16.707.347/0001-09.

16/02/2018	0021327-6/2015	091/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JÚLIA BARBOSA MONTENEGRO, EM VALÊNCIA, NA ESPANHA, NO ANO LETIVO 2014/2015, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
16/02/2018	0006922-1/2017	092/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO KAIROS EPITÁCIO, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 3.240, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO KAIROS EPITÁCIO COLÉGIO LTDA. - CNPJ 26.518.148/0001-06.
16/02/2018	0006922-1/2017	093/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO KAIROS EPITÁCIO, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 3.240, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO KAIROS EPITÁCIO COLÉGIO LTDA. - CNPJ 26.518.148/0001-06.
16/02/2018	0029254-4/2017	094/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789, CENTRO, EM CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO POR FRANCISCO MARTINS NETO EDUCAÇÃO E ENSINO - ME - CNPJ 40.976.524/0001-37.
16/02/2018	0029254-4/2017	095/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789, CENTRO, EM CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO POR FRANCISCO MARTINS NETO EDUCAÇÃO E ENSINO - ME - CNPJ 40.976.524/0001-37.
16/02/2018	0029254-4/2017	096/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789, CENTRO, EM CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO POR FRANCISCO MARTINS NETO EDUCAÇÃO E ENSINO - ME - CNPJ 40.976.524/0001-37.
16/02/2018	0027577-1/2017	097/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO ITEC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES ARAGÃO, 003, GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0003-52.
16/02/2018	0025987-4/2017	098/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO IEPB CAMPINA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAMPOS, 201, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO EIRELI-ME - CNPJ 14.651.223/0001-23.
16/02/2018	0025992-0/2017	099/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NO IEPB CAMPINA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAMPOS, 201 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO EIRELI-ME - CNPJ 14.651.223/0001-23.
22/02/2018	0023026-4/2017	100/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ARCO ÍRIS DO SABER, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO BERNARDINO DE SENA, 222, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ROZALVA FREIRE OLIVEIRA - ME - CNPJ 35.496.033/0001-59.
22/02/2018	0023026-4/2017	101/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ARCO ÍRIS DO SABER, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO BERNARDINO DE SENA, 222, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ROZALVA FREIRE OLIVEIRA - ME - CNPJ 35.496.033/0001-59.
22/02/2018	0009423-0/2017	102/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 05.513.170/0001-93.
22/02/2018	0009423-0/2017	103/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 05.513.170/0001-93.
22/02/2018	0009423-0/2017	104/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 05.513.170/0001-93.
01/03/2018	0030221-8/2017	105/2018	HOMOLOGA A MUDANÇA DO CNPJ 11.718.666/0002-87 PARA O CNPJ 28.737.866/0001-07, DO EDUCANDÁRIO MARIA DE LOURDES, LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 56, CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS-PB, MANTIDO POR ANA PAULA DO NASCIMENTO EGITO - ME.
01/03/2018	0029537-8/2015	106/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, LOCALIZADO NA RUA ARNAUD DE OLIVEIRA LIMA, 141, SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR TANIA MARIA FERREIRA LEAL - CNPJ 11.805.032/0001-80.
01/03/2018	0029537-8/2015	107/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, LOCALIZADO NA RUA ARNAUD DE OLIVEIRA LIMA, 141, SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR TANIA MARIA FERREIRA LEAL - CNPJ 11.805.032/0001-80.
01/03/2018	0004013-8/2017	108/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA VIRGEM DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA JOSEFA TRINDADE, 27, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, MANTIDA POR MARIA GORETTI FELIX IZIDRO - CNPJ 01.893.938/0001-40.

01/03/2018	0004013-8/2017	109/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA VIRGEM DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA JOSEFA TRINDADE, 27, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, MANTIDA POR MARIA GORETI FELIX IZIDRO - CNPJ 01.893.938/0001-40.
01/03/2018	0013448-2/2017	110/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA RUA DORGIVAL DE OLIVEIRA, 103, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR SUZI FILGUEIRA CAMPOS - ME - CNPJ 04.234.445/0001-97.
01/03/2018	0013448-2/2017	111/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA RUA DORGIVAL DE OLIVEIRA, 103, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR SUZI FILGUEIRA CAMPOS - ME - CNPJ 04.234.445/0001-97.
01/03/2018	0009501-6/2016	112/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DA CRUZ CAVALCANTE, 449, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO-PB, MANTIDA PELO ESPAÇO DA CRIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. - ME - CNPJ 09.481.265/0001-23.
01/03/2018	0009501-6/2016	113/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DA CRUZ CAVALCANTE, 449, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO-PB, MANTIDA PELO ESPAÇO DA CRIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. - ME - CNPJ 09.481.265/0001-23.
01/03/2018	0020259-0/2016	114/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA MAPLE BEAR JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, 1.987, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA MB EDUCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 14.341.001/0001-04.
01/03/2018	0020259-0/2016	115/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA MAPLE BEAR JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, 1.987, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA MB EDUCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 14.341.001/0001-04.
01/03/2018	0020259-0/2016	116/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA MAPLE BEAR JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, 1.987, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA MB EDUCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 14.341.001/0001-04.
01/03/2018	0012305-2/2017	117/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA RITA GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PORTO, 504, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR GENILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 03.782.440/0001-36.
01/03/2018	0012305-2/2017	118/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA RITA GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PORTO, 504, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR GENILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 03.782.440/0001-36.
01/03/2018	0012305-2/2017	119/2018	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA RITA GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PORTO, 504, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR GENILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 03.782.440/0001-36, PARA COLÉGIO RITA GUIMARÃES.
01/03/2018	0003994-7/2017	120/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CEAV - CENTRO EDUCACIONAL ARTE E VIDA, LOCALIZADO NA RUA PRISCILA DE SOUZA BARBOSA, 79, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR LUCIENE LINS FERREIRA - ME - CNPJ 06.106.077/0001-27.
01/03/2018	0033132-3/2017	121/2018	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE VALÉRIA ARROYAVE DIAZ, EMITIDO PELA INSTITUICION EDUCATIVA TÉCNICO INDUSTRIAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE VALLEDUPAR, NA COLÔMBIA.
01/03/2018	0031822-7/2017	122/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO ANA AMÉLIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO, 600, NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR JOAQUIM PEREIRA CORDÃO - ME - CNPJ 02.317.129/0001-53.

*Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano*

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 0031/2018/SEDH

João Pessoa, 12 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve firmar o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, exercido na Secretaria de Desenvolvimento Humano abaixo relacionado:

CONTRATO	PARTE CONTRATADA
0187/2018	LEILANE BENTO DE ARAUJO MENESES

*Maria Aparecida Ramos de Menezes*  
MÁRIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 20/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **05 de março a 03 de abril de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

*Paulo Márcio Soares Madruga*  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
Procurador Geral Adjunto

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS  
COORDENAÇÃO DO PROJovem URBANO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 007/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de **Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças** do Projovem Urbano, Edição Especial 2017. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online, realizada através do portal oficial do Governo do Estado. Após análise dos recursos impetrados pelos candidatos, conforme o item 1.5 do edital a que se refere o presente processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições, publica o resultado final da 1ª Etapa deste certame assim convocando os candidatos abaixo relacionados para a 2ª Etapa - Entrevista. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar os documentos originais, declarados na 1ª etapa, para a validação no ato da Entrevista.

João Pessoa 12 de Março de 2018.

ALESSIO TRINDADE BARROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA RESULTADO DOS RECURSOS

1º e 14º GERENCIA

As entrevistas serão realizadas nas sedes das Gerências Regionais do Polo em que o candidato está inscrito, conforme datas e horários de referência a cada município.

#### BAYEUX

##### Participação Cidadã: (08h às 08h30) 19.03.2018

1. Renata Matias de Almeida Formiga – 9,5 Pontos
2. Sylvania da Silva Santos – 9,5 Pontos

##### Qualificação Profissional: (08h30 às 09h) 19.03.2018

1. Silvia Bernardo da Silva – 8,0 Pontos
2. Lúcio Paulo da Silva – 8,0 Pontos

##### Ciências da Natureza: (09h às 09h30) 19.03.2018

1. Marlene Coutinho da Silva – 9,0 Pontos
2. Francisco Mildaci dos Santos – 8,5 Pontos

##### Ciências Humanas: (09h30 às 10h) 19.03.2018

1. Siellysson Francisco da Silva – 11,0 Pontos
2. Gustavo Cesar Ojeda Bez – 10,0 Pontos

##### Inglês: (10h às 10h45) 19.03.2018

1. Marcos Arakaki – 10,0 Pontos
2. Ana Clara da Silva Santos – 8,0 Pontos
3. Erivan De Sousa Silva – 8,0 Pontos

##### Língua Portuguesa: (10h45 às 11h15) 19.03.2018

1. Olivânia Alcântara Guedes – 9,5 Pontos
2. Maria Margarete Gomes – 8,0 Pontos

##### Matemática: (11h15 às 11h45) 19.03.2018

1. Fabiana Helena Teodoro – 8,0 Pontos
2. Anyelle Valois de Almeida – 8,0 Pontos

**JOÃO PESSOA****Participação Cidadã: (13h às 13h45) - 19.03.2018**

1. Wallene de Oliveira Cavalcante – 10,0 Pontos
2. Geiza Coutinho de Freitas – 10,0 Pontos
3. Helena Maria Cunha Bento da Silva – 10,0 Pontos

**Qualificação Profissional: (13h45 às 14h15) - 19.03.2018**

1. Maria Josélia Anizio ferreira de Sá – 11,5 Pontos
2. Silvana Barbosa Fernandes – 10,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (14h15 às 15h15) - 19.03.2018**

1. Patrícia Lacoutch da Silva – 10,0 Pontos
2. Alexandro Fernandes dos Santos – 10,0 Pontos
3. Gessenildo Pereira Rodrigues – 10,0 Pontos
4. Michele Fernanda Marques de Brito – 10,0 Pontos

**Ciências Humanas: (15h15 às 15h45) - 19.03.2018**

1. Edison Ferreira de Macedo – 11,5 Pontos
2. Leonardo Pereira e Silva – 11,5 Pontos

**Inglês: (15h45 às 16h15) - 19.03.2018**

1. Eliane Alves de Melo – 11,0 Pontos
2. Rita de Cassia de Almeida P. Oliveira – 9,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (16h15 às 17h) - 19.03.2018**

1. Adelma de Sousa Costa – 9,0 Pontos
2. Misselene Figueiredo – 9,0 Pontos
3. Noara Queiroz de Medeiros - 9,0 Pontos

**Matemática: (17h às 17h30) - 19.03.2018**

1. Janaina Pe da Cruz – 10,0 Pontos
2. Luiz Mendonça da Silva – 8,5 Pontos

**JOÃO PESSOA – PRISIONAL****Qualificação Profissional: (17h30 às 18h) - 19.03.2018**

1. Luis Alves da Nóbrega - 8,0 Pontos
2. Luciano Araújo Cunha – 8,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (18h às 18h30) - 19.03.2018**

1. Abel Cavalcante de Sousa Filho – 11,0 Pontos
2. Fabiana Venâncio da Silva – 10,0 Pontos

**Inglês: (18h30 às 19h30) - 19.03.2018**

1. Olíria Maria Palitot da Costa Pessoa – 9,0 Pontos
2. Ruth Raquel Nascimento e Carvalho – 6,5 Pontos
3. Edilton Machado de Melo – 6,5 Pontos
4. Lise Maria Torres de Melo – 6,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (19h30 às 20h) - 19.03.2018**

1. Gloria Maria Soares de Sousa – 9,5 Pontos
2. Arilene Maria de Oliveira – 8,5 Pontos

**Matemática: (09h30 às 10h) – 20.03.2018**

1. Gilmar Antônio de Oliveira – 11,0 Pontos
2. Aderaldo Faustino da Costa Junior – 8,5 Pontos

**Participação Cidadã: (10h às 11h) – 20.03.2018**

1. Renildo Lúcio de Moraes – 10,5 Pontos
2. Giovanna Barroca de Moura – 10,5 Pontos
3. Aline Maria Feire da Rocha – 9,0 Pontos
4. Priscila Maia Leite Paiva – 9,0 Pontos

**Ciências Humanas: (11h às 11h45) – 20.03.2018**

1. Maria Dedice Ramos Tomaz – 10,0 Pontos
2. Aurení Maria da Silva – 9,0 Pontos
3. Anísio Felinto de Sousa Neto – 9,0 Pontos

**RIO TINTO (13h às 13h30) – 20.03.2018****Participação Cidadã:**

1. Jardilene Fernandes Cavalcante – 7,5 pontos
2. Gilvando Manoel Felipe – 7,5 pontos

**Qualificação Profissional: (13h30 às 14h) – 20.03.2018**

1. Josinalva Silva Paulino – 9,5 Pontos
2. Paula Cristiane de Silva Lima – 6,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (14h às 14h30) – 20.03.2018**

1. Marleide Soares dos Santos Gomes – 8,0 Pontos
2. Maria Cristina Pereira Frazão – 5,0 pontos

**Matemática: (14h30 às 15h15) – 20.03.2018**

1. Valerine Elvinne Nery Dantas de Assunção – 8,0 Pontos
2. Ronaldo Henriques da Silva – 8,0 Pontos
3. Marcos Calixto – 8,0 pontos

**Ciências da Natureza: (15h15 às 15h45) – 20.03.2018**

1. Ana Claudia Domingos de Souza – 9,5 Pontos
2. Murilo de Oliveira – 7,0 Pontos

**Ciências Humanas: (15h45 às 16h15) – 20.03.2018**

1. Herisangela de Sousa Alves – 9,0 pontos
2. João Batista de Souza – 7,5 pontos

**Inglês: (16h15 às 16h45) – 20.03.2018**

1. Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos
2. Hermana Laura Marinho Azevedo – 7,5 pontos

**CABEDELLO****Participação Cidadã (16h45 às 17h15) – 20.03.2018**

1. Renata Cristina da Silva Bringel – 11,0 Pontos
2. Glauciete Regina de Sales Felipe – 10,0 Pontos

**Ciências da Natureza (17h15 às 17h45) – 20.03.2018**

1. Cesarina Carneiro da Silva – 11,0 Pontos
2. Hebert Bezerra – 9,0 Pontos

**Qualificação Profissional (17h45 às 18h15) – 20.03.2018**

1. Bernardo Meister Gehrke – 7,5 Pontos
2. Gustavo Nunes Jerônimo – 6,5 Pontos

**Humanas: (18h15 às 18h45) – 20.03.2018**

1. Raphael Pericles da Silva – 9,5 Pontos
2. Claudia da Silva Ferreira – 7,5 Pontos

**Inglês: (18h45 às 19h15) – 20.03.2018**

1. João Fábio da Nascimento – 8,0 Pontos
2. Marília Claudia Rodrigues – 8,0 Pontos

**Português: (19h15 às 19h45) – 20.03.2018**

1. Isaac de França Amorim – 7,5 Pontos
2. Beatriz Bezerra Batista – 1,0 Ponto

**Matemática: (19h45 às 20h15) – 20.03.2018**

1. Gledson Soares da Soledade – 8,0 Pontos
2. Jakson dos Santos Barbosa – 8,0 Pontos

**RIO TINTO - CUIDADORES (Sala de Acolhimento) (08h às 9h) – 21.03.2018**

1. Joana Dark Oliveira Dos Santos – 10 Pontos
2. Vangéssica De Lima – 9 Pontos
3. Silvana Araujo Sobrinho – 9 Pontos
4. Fabio Vitor da Silva – 9 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****JOÃO PESSOA - (09h às 10h) – 21.03.2018**

1. Rozangela Paulino de Andrade – 10 Pontos
2. Jercyanne Galvêncio Dos Santos – 10 Pontos
3. Cacilda Clotilde de Paiva – 10 Pontos
4. Luciana Lima de Sousa – 10 Pontos

**CABEDELLO - CUIDADORES (Sala de Acolhimento) (10h às 11h) – 21.03.2018**

1. Shirlei de Souza Oliveira – 7,0 Pontos
2. Patricia Nascimento da Cunha – 5,0 Pontos
3. Mônica do Nascimento Nogueira – 5,0 Pontos
4. Gerlane Santana do Nascimento – 5,0 Pontos

**BAYEUX - CUIDADORES (Sala de Acolhimento) (11 às 12h15) – 21.03.2018**

1. Gracielly França Silva – 8,0 Pontos
2. Andreza Lupicinio Lins Salvino – 8,0 Pontos
3. Maria Valdete da Silva Ferreira – 6,0 Pontos
4. Amanda Maria Bandeira da Silveira Medeiros – 6,0 Pontos
5. Valeria Maria Lacerda Nery – 6,0 Pontos

**3º GERENCIA****CABACEIRAS****Participação Cidadã: (8h às 8h30) – 19.03.2018**

1. Maria Simone Franklin da Silva – 5,0 Pontos
2. Bianca Guimarães Nóbrega Aires – 1,0 Ponto

**Qualificação Profissional:****(Não tem inscrito)****Ciências da Natureza: (8h30 às 9h45) – 19.03.2018**

1. Milena Marques Soares Farias – 7,0 Pontos
2. Mércia Francielle Vieira de Farias – 6,5 Pontos
3. Rebeca Roberia do Rego Mendes Cordeiro – 6,5 Pontos
4. Marilena Marques Soares Farias – 6,5 Pontos
5. Roberto Borges da Silva – 6,5 Pontos

**Ciências Humanas: (9h45 às 10h45) – 19.03.2018**

1. Luciano Guimarães De Andrade – 10,5 Pontos
2. Maria Marta Albuquerque Nascimento – 7,5 Pontos
3. Luis Carlos de Araújo Sousa – 7,5 Pontos
4. Diogo Soares Nunes – 7,5 Pontos

**Inglês: (10h45 às 11h15) – 19.03.2018**

1. Cybele Ruana Ferreira de Morais – 7,5 Pontos
2. Caio Pereira de Sousa – 6,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (11h15 às 11h30) – 19.03.2018**

1. Ana Maria da Silva – 5,5 Pontos

**Matemática: (11h30 às 12h) – 19.03.2018**

1. Alana Jordânia da Costa Silva Sampaio – 7,5 Pontos
3. Mirna Poliana A. do Nascimento Araújo – 6,0 Pontos

**BOQUEIRÃO****Participação Cidadã: (13h às 13h30) – 19.03.2018**

1. Débora Gomes do Rego – 8,0 Pontos
2. Marília Mithye Andrade da Silva – 1,5 Pontos

**Qualificação Profissional: (13h30 às 14h) – 19.03.2018**

1. Celeida Queiroz Lima da Nóbrega – 8,5 Pontos
2. Eliton Sancher Gomes Sales – 3,0 Pontos



**Ciências da Natureza: (14h às 14h30) – 19.03.2018**

1. Renata Lima Machado da Silva – 8,5 Pontos
2. Mary Lindsay Vieira Verás – 6,0 Pontos

**Ciências Humanas: (14h30 às 15h) – 19.03.2018**

1. Mirtes Waleska de Oliveira Carneiro – 8,0 Pontos
2. Adjael Maracajá de Lima – 7,5 Pontos

**Inglês:****(Não tem inscrito)****Língua Portuguesa: (15h às 15h15) – 19.03.2018**

1. Lidyane Cristina Galdino leal – 6,5 Pontos

**Matemática: (15h15 às 15h45) – 19.03.2018**

2. Priscila Micaelle Cavalcanti Lima – 5,0 Pontos
3. Giovanni Luiz Pereira – 5,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE****Participação Cidadã: (16h às 16h45) – 19.03.2018**

1. Alexsandro Santos de Figueiredo – 9,5 Pontos
2. Niobe Neves Henriques – 9,5 Pontos
3. Eliane da Costa Oliveira – 9,5 Pontos

**Qualificação Profissional: (16h45 às 17h30) – 19.03.2018**

1. Elias Alves Filho – 8,0 Pontos
2. Ana Paula Batista Silva – 8,0 Pontos
3. Glaciele do Carmo de Araújo Lopes Miranda – 8,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (17h30 às 18h30) – 19.03.2018**

1. Ariosvalber de Souza Oliveira – 10,0 Pontos
2. Marcondes Barreto de Sousa – 10,0 Pontos
3. Ana Patrícia Martins Barros – 8,0 Pontos
4. Mônica Danielly de Melo Oliveira – 8,0 Pontos

**Ciências Humanas: (08h às 09h15) – 20.03.2018**

1. Amanda Peixoto de Carvalho – 10,0 Pontos
2. Itamara Weskla Barbosa Alves de Brito – 8,5 Pontos
3. Jessica Albuquerque Ferreira – 8,5 Pontos
4. Rozana Cade Santos – 8,5 Pontos
5. Yago Gomes Bernardino – 8,5 Pontos

**Inglês: (09h15 às 10h) – 20.03.2018**

1. Ana Paula Carvalho – 7,5 Pontos
2. Daniel Kleber Fernandes da Silva – 7,5 Pontos
3. Cassandra Nascimento Sousa Lourenço – 4,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (10h às 10h45) – 20.03.2018**

1. Nautilia Pereira Candido Silva – 8,5 Pontos
2. Glaucia Nayara de Brito Costa – 8,0 Pontos
3. Maria Gilmária Vale Catão – 8,0 Pontos

**Matemática: (10h45 às 11h45) – 20.03.2018**

1. Joelma da Cunha Lima – 8,0 Pontos
2. Misleide Silva Santiago – 8,0 Pontos
3. Luciene de Melo Silva Nascimento – 8,0 Pontos
4. Thayrine Farias Cavalcante – 8,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE – PRISIONAL****Participação Cidadã: (13h às 13h45) – 20.03.2018**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 8,0 Pontos
2. Jussara Milena de França Euzébio – 7,5 Pontos
3. Gilmar Alves de Almeida Filho – 7,5 Pontos

**Qualificação Profissional: (13h45 às 14h30) – 20.03.2018**

1. Jaqueline Avelino das Mercedes – 3,0 Pontos
2. Severino Antônio de Amorim Neto – 1,0 Ponto
3. Janaina Oliveira – 1,0 Ponto

**Ciências da Natureza: (14h30 às 15h30) – 20.03.2018**

1. Hindria Renally Cavalcanti Guimarães – 8,5 Pontos
2. Diego Max Fernandes Da Silva – 8,5 Pontos
3. Emanuel John dos Santos Lima – 8,5 Pontos

**Ciências Humanas: (16h30 às 18h15) – 20.03.2018**

1. Luciana Estevam Da Silva Sousa – 8,5 Pontos
2. Gorete Ribeiro Barbosa da Silva – 5,5 Pontos
3. Pablo Emanuel dos Santos – 5,5 Pontos
4. Deandro Santos da Silva – 5,5 Pontos
5. Janekelly Dos Santos Sousa – 5,5 Pontos
6. Roberto Pereira Veras – 5,5 Pontos
7. Anderson Valerio Ribeiro – 5,5 Pontos

**Inglês: (08h às 08h30) – 21.03.2018**

1. Francineide Sales Alves – 5,5 Pontos
2. Amós Santos Silva – 5,5 Pontos

**Língua Portuguesa: (08h30 às 09h) – 21.03.2018**

1. Maria Raquel Cristovão Dias – 3,5 Pontos
2. Lenimar de Oliveira Batista – 3,0 Pontos

**Matemática: (09h30 às 10h15) – 21.03.2018**

1. José Luis de Sousa – 8,0 Pontos
2. Rafael Fernandes da Silva Junior – 8,0 Pontos
3. Evandro Farias Alves – 7,5 Pontos

**UMBUZEIRO****Participação Cidadã: (10h15 às 10h45) – 21.03.2018**

1. Maria do Socorro da Silva – 5,0 Pontos

2. Luana Cristina de Lima e Silva – 1,0 Ponto

**Qualificação Profissional: (10h45 às 11h30) – 21.03.2018**

1. João Izael Barbosa – 8,0 Pontos
2. Antônio Manoel Ramos Filho – 8,0 Pontos
3. Sueli Bezerra Silva – 8,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (11h30 às 12h) – 21.03.2018**

1. Edson Renata de Almeida Lima – 7,5 Pontos
2. Ellen Priscila Ulisses de Andrade – 6,5 Pontos

**Ciências Humanas: (13h às 13h30) – 21.03.2018**

1. Thayse Julia Rodrigues Avelino – 9,5 Pontos
2. Valtania Costa de Oliveira – 8,5 Pontos

**Inglês: (13h30 às 14h) - 21.03.2018**

1. José Gileno freire – 3,5 Pontos
2. Joeane de Albuquerque Barbosa – 1,0 Pontos

**Língua Portuguesa: (14h às 14h30) – 21.03.2018**

1. Edvaneide Maria Barbosa Ferreira – 9,5 Pontos
2. Ione da Silva Cruz – 8,5 Pontos

**Matemática: (14h30 às 15h15) – 21.03.2018**

1. Alceu da Costa Lima – 8,0 Pontos
2. José erizaldo Barbosa – 7,0 Pontos
3. Alceu da Costa Lima- 7,0 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****BOQUEIRÃO- (15h15 às 16h15) – 21.03.2018**

1. Josefa Maura da Silva Ferreira – 8,0 Pontos
2. Yania Maria Travassos Da Costa Bezerra – 7,0 Pontos
3. Américo Dalgoberito Rodrigues Pereira – 7,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE- (16h15 às 17h15) – 21.03.2018**

1. Maria Aparecida Vieira De Sales – 8,0 Pontos
2. Mary Gláucia Pessoa Cavalcante – 8,0 Pontos
3. Claudenize De Caldas Cavalcante – 8,0 Pontos
4. Gerlane Pereira Da Rocha Silva – 8,0 Pontos

**UMBUZEIRO - (08h às 09h) – 22.03.2018**

1. Luciana Henrique De Souza Silva - 10,0 Pontos
2. Roseane Josefa Barbosa – 8,0 Pontos
3. Cristiane Andre Caetano – 5,0 Pontos
4. Maria Aparecida De Lima Ricardo – 3,0 Pontos

**CABACEIRAS (09h às 10h) – 22.03.2018**

1. Deijanete Dos Santos – 8,0 Pontos
2. Juliana De Sousa Lima – 8,0 Pontos
3. Maria De Lima Bertoldo Rolim – 8,0 Pontos

**4º GERENCIA****CUITÉ****Participação Cidadã: (08h às 08h30) - 02.04.2018**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 11,5 Pontos
2. Marcondes Fernando Pereira Carvalho – 7,0 Pontos

**Qualificação Profissional: (08h30 às 09h) - 02.04.2018**

1. Elivania Ferreira – 9,5 Pontos
2. Maria Sandra Aciole Martins – 7,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (09h às 09h30) - 02.04.2018**

1. Maria José Santos Lima – 10,0 Pontos
2. Kalinne Suaedy de Almeida Carvalho Cândido – 8,0 Pontos

**Ciências Humanas: (09h30 às 10h) - 02.04.2018**

1. Rafael Fernandes da Silva Casado – 8,0 Pontos
2. Ivaneide de Araújo Santos – 8,0 Pontos

**Inglês:****(Não existem classificados)****Língua Portuguesa:****(Não existem classificados)****Matemática: (10h às 10h30) - 02.04.2018**

1. Vanessa Lays Oliveira Dos Santos – 9,0 Pontos
2. Francilene Almeida Sousa – 7,0 Pontos

**CUITÉ - (10h30 às 11h30) - 02.04.2018**

1. Maria Da Vitória Santos Martins – 8,0 Pontos
2. Maria De Fatima Do Nascimento Pereira – 6,0 Pontos
3. Eliene Araujo Vieira – 6,0 Pontos
4. Mary Da Conceição Santos Alves – 5,0 Pontos

**PICUÍ****Participação Cidadã: (11h às 11h30) - 02.04.2018**

1. Wagner Pereira Oliveira Silva Souza – 8,0 Pontos
2. Joao Paulo de Oliveira Silva – 6,5 Pontos

**Qualificação Profissional: (11h30 às 11h45) - 02.04.2018**

1. Rafael de Medeiros Batista – 4,5 Pontos

**Ciências da Natureza: (11h45 às 12h15) - 02.04.2018**

1. Edson Dantas Gomes – 5,5 Pontos
2. Francisco Vicente de Macedo Júnior – 5,0 Pontos

**Ciências Humanas: (12h30 às 13h15) - 02.04.2018**

1. Silvera Vieira de Araújo – 10,5 Pontos
2. Janiel César Dantas dos Santos – 7,5 Pontos

3. Silvana Barbosa De Azevedo – 7,5 Pontos

**Inglês:**

(Não existem classificados)

**Língua Portuguesa: (13h15 às 13h45) - 02.04.2018**

1. Valkíria Muniz Ferreira – 7,0 Pontos
2. Josefa Robervânia dos Santos Ferreira - 5,0 Pontos

**Matemática: (13h45 às 14h15) - 02.04.2018**

1. Jucileide Almeida Matias – 7,0 Pontos
2. Sueli da Silva Nóbrega – 5,0 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)**

**PICUÍ- CUIDADORES (Sala de Acolhimento) (14h15 às 15h30) - 02.04.2018**

1. Joseilda Pereira Silva Santos - 7,0 Pontos
2. Edilza De Almeida Santos Avelar - 7,0 Pontos
3. Elma Azevedo De Medeiros Calado -5,0 Pontos

**7ª e 11ª GERENCIA**

**IBIARA**

**Participação Cidadã: (08h às 08h30) - 02.04.2018**

1. Nara Ligia lemos Alves – 9,5 pontos
2. Maria Isabel do Nascimento Leite Silva – 9,5 pontos

**Qualificação Profissional: (08h30 às 9h) - 02.04.2018**

1. Kellyson Vinícios Rodrigues De Oliveira Pacifico – 7,5 Pontos
2. Joao Avelino De Almeida Junior – 6,5 Pontos

**Ciências da Natureza: (09h30 às 10h45) - 02.04.2018**

1. Yusayaky Takashy Xavier Onuma – 10,0 Pontos
2. Jocimario Alves Pereira – 8,0 Pontos
3. João Marinho Filho – 8,0 Pontos
4. Gislene Alves De Oliveira Ramalho – 8,0 Pontos
5. Maria de Lourdes Bezerra Leite – 8,0 Pontos

**Ciências Humanas: (10h45 às 10h15) - 02.04.2018**

1. Francisco Edivânio Ramalho – 8,0 pontos
2. Ana Claudia Lopes Da Silva Alves – 7,0 pontos

**Inglês: (10h15 às 11h) - 02.04.2018**

1. Edileuza Vidal de Sousa – 9,5 pontos
2. Manoel Ednaldo Ramalho – 8,5 pontos

**Língua Portuguesa: (11h às 11h45) - 02.04.2018**

1. Ana Lopes De Lima Mangueira – 9,5 Pontos
2. Maria Do Socorro Ângelo Pereira – 9,5 pontos

**Matemática: (11h45 às 12h15) - 02.04.2018**

1. Lourival de Caldas Pereira – 9,5 Pontos
2. Lucy Leite de Sousa – 9,5 Pontos

**ITAPORANGA**

**Participação Cidadã (13h30 às 14h15) - 02.04.2018**

1. Antonio Dorio De Araujo – 9,5 Pontos
2. Maria Do Socorro Rufino de Paulo Pereira – 9,5 Pontos
3. Gilvanira Neves Araujo – 9,5 Pontos

**Qualificação Profissional (14h15 às 14h45) - 02.04.2018**

1. Aislania Ferreira Da Silva – 1 Ponto
2. Elionaldo Pereira Da Silva – 1 Ponto

**Ciências da Natureza – (14h45 às 15h15) - 02.04.2018**

1. Izabel Dos Santos Neta Andrade – 9,5 Pontos
2. Roberlandia de Abrantes Gadelha Silva – 9,5 Pontos

**Humanas: (15h15 às 15h45) - 02.04.2018**

1. Moisés De Assis Alves Soares – 11,5 Pontos
2. Tereza Raquel Gomes Batista - 10 Pontos

**Inglês: (15h45 às 16h15) - 02.04.2018**

1. Maria Lucia Braz – 8,5 Pontos
2. Aparecida Jaklia Martins De Sousa – 8,0 Pontos
3. José Kelson Justino Paulino – 8,0 Pontos

**Português: (16h15 às 16h45) - 02.04.2018**

1. Josseane Rosado Da Silva Lopes – 9,5 Pontos
2. Maria Da Conceição Rufino Araújo Carvalho – 8,5 Pontos

**Matemática: (16h45 às 17h15) - 02.04.2018**

1. Gilvanilda Lopes De Albuquerque Carvalho – 11,5 Pontos
2. Raimunda Ferreira Alves – 9,5 Pontos

**JURÚ**

**Qualificação Profissional: (17h15 às 17h45) - 02.04.2018**

1. Maria Salete Nobre de Siqueira – 6,5 Pontos
2. Ruthe Nunes Ferreira – 1,5 Pontos

**Ciências da Natureza: (17h45 às 18h15) - 02.04.2018**

1. Rosemery Leite de Lima – 7,5 Pontos
2. Álida Beatrice Gomes Santos – 7,0 Pontos

**Ciências Humanas: (18h15 às 18h30) - 02.04.2018**

1. Rosângela Maria Pessoa Lira Lopes Florentino – 9,5 Pontos

**Inglês: (18h30 às 18h45) - 02.04.2018**

1. Aucione de Souza Silva – 9,0 Pontos

**Língua Portuguesa: (08h às 08h30) - 03.04.2018**

1. Lucineide Vieira Gomes – 8,0 Pontos
2. Raquel Nunes Ferreira – 6,0 Pontos

**Matemática: (08h30 às 09h15) - 03.04.2018**

1. Marcelo Paulino de Sousa – 9,5 Pontos
2. Werveta Caetano da Silva – 6,5 Pontos
3. Edileuson Da Silva Sousa - 6,5 Pontos

**PRINCESA ISABEL**

**Participação Cidadã: (09h15 às 09h45) - 03.04.2018**

1. Dulcinéa Maria da Silva – 11,5 Pontos
2. Joédna Maria Melo De Oliveira – 9,5 Pontos

**Qualificação Profissional: (09h45 às 10h15) - 03.04.2018**

1. Silvanira Conceição dos Santos Rêgo – 9,5 Pontos
2. Jean Francisco Pereira Gama – 6,5 Pontos

**Ciências da Natureza: (10h15 às 10h45) - 03.04.2018**

1. Cicera Moreira De Moura – 9,5 Pontos
2. Marcilene Rodrigues Nicacio – 8,0 Pontos

**Ciências Humanas: (10h45 às 11h15) - 03.04.2018**

1. Alessandra Lacet De Lucena Leite – 7,5 Pontos
2. Ana Villany Da Costa Medeiros – 7,0 Pontos

**Inglês: (11h15 às 11h45) - 03.04.2018**

1. José Francisco de Queiroz Júnior – 7,5 Pontos
2. Nedilene Cristhiane Medeiros Lacerda – 7,0 Pontos

**Matemática: (11h45 às 12h) - 03.04.2018**

1. Lívia Pedro Da Silva – 2,0 Pontos

**Língua Portuguesa: (12h às 12h30) - 03.04.2018**

2. José Edilson Francelino de Oliveira – 8,0 Pontos
3. Rosilene Leonardo da Silva Monteiro – 8,0 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)**

**IBIARA - (13h às 15h30) - 03.04.2018**

1. Gilsenia Alves Martins - 10,0 Pontos
2. Maria Galdino Nicolau - 8,0 Pontos
3. Maria De Lourdes De Sousa - 8,0 Pontos
4. Francisca Possidonio Ribeiro Da Silva- 8,0 Pontos
5. Maria Ozileide Vieira Vicente De Lima- 8,0 Pontos
6. Maria Aparecida Rodrigues De Sousa- 8,0 Pontos
7. Angela Maria Alves De Figueiredo- 8,0 Pontos
8. Francisca Edesloedna Soares De Sousa- 8,0 Pontos
9. Ivete Pinto Ramalho- 8,0 Pontos
10. Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira – 8,0 Pontos

**ITAPORANGA- (15h30 às 16h15) - 03.04.2018**

1. Roberta Pereira Da Silva Caiana - 10,0 Pontos
2. Girleide Barbosa De Lima Ramalho- 10,0 Pontos
3. Josefa Janailma Bezerra De Sousa- 10,0 Pontos

**JURU- (16h15 às 16h45) - 03.04.2018**

1. Suzana Pereira De Sousa - 7,0 Pontos
2. Simone Salvador Da Silva - 7,0 Pontos
3. Sany Pereira De Sousa - 7,0 Pontos

**PRINCESA ISABEL- (16h45 às 17h30) - 03.04.2018**

1. Edmar Espedita Dos Santos De Almeida - 8,0 Pontos
2. Soneide Pereira Dos Santos - 8,0 Pontos
3. Rosa Xavier Irmã De Oliveira - 8,0 Pontos

**9ª GERENCIA**

**CAJAZEIRAS**

**Participação Cidadã: (08h às 08h30) - 26.03.2018**

1. Maria Orlianni Santana Dantas Felix – 9,5 Pontos
2. Maria Josefa Da Silva – 9,5 pontos

**Qualificação Profissional: (08h30 às 09h15) - 26.03.2018**

1. Vanessa Freitas De Lira – 9,5 Pontos
2. Francisco Das Chagas Costa Martins – 8,5 Pontos
3. Katia Macedo Duarte – 8,5 Pontos

**Ciências da Natureza: (09h15 às 09h45) - 26.03.2018**

1. Mário Jorge De Araújo Gonzaga – 11,5 Pontos
2. José Lares Da Silva – 7,5 Pontos

**Ciências Humanas: (09h45 às 10h30) - 26.03.2018**

1. Raimundo Janifran Oliveira – 9,5 Pontos
2. Maria Nerilda Bezerra Fernandes – 9,0 Pontos
3. Sandra Veríssimo Da Silva – 8,0 pontos

**Inglês: (10h30 às 11h45) - 26.03.2018**

1. Maria Celma Alves Ferreira – 8,0 pontos
2. Israel Souza de Oliveira – 6,0 pontos
3. Livia de Albuquerque Novello – 6,0 pontos
4. Maria Joselia da Silva Maciel – 6,0 pontos
5. Bertone César de Oliveira – 6,0 pontos

**Língua Portuguesa: (11h45 às 12h15) - 26.03.2018**

1. Maria De Fátima Oliveira Da Silva – 9,5 Pontos
2. Genecilda Silva Dantas – 9,5 pontos

**Matemática: (13h às 13h45) - 26.03.2018**

1. Maria Suenia Crispim Brito – 7,5 Pontos
2. Jair Dias De Abreu – 7,5 Pontos
3. Maria Aparecida de Araújo – 7,5 Pontos

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Participação Cidadã (13h45 às 14h15) - 26.03.2018

1. Daniel De Sousa Lira – 6,0 Pontos
2. Francisca Tânia Abreu Alves Filgueira – 3,0 Pontos

**Qualificação Profissional (14h15 à 14h45) - 26.03.2018**

1. Silmara Bandeira – 8,5 Ponto
2. Luana Andrade de Carvalho Morais – 5 Ponto

**Ciências da Natureza (14h45 às 15h15) - 26.03.2018**

1. Dalandiê Batista Pereira – 9,0 Pontos
2. Itamara Cavalcanti – 7,0 Pontos

**Humanas: (15h15 às 16h) - 26.03.2018**

1. Luana Martins De Araújo – 7,5 Pontos
2. Jardel Cruz Xavier – 7,5 Pontos
3. Ionara Pereira Cavalcanti de Morais - 7,5 Pontos

**Inglês: (16h às 16h30) - 26.03.2018**

1. Josefa Luiza Nunes Tavares – 5,5 Pontos
2. Maria Cristina Tavares De Albuquerque – 5,5 Pontos

**Português: (16h30 às 17h) - 26.03.2018**

1. Cosma Rodrigues Da Silva – 9,5 Pontos
2. Everton Ferreira De Lima – 6,5 Pontos

**UIRAÚNA**

Participação Cidadã: (17h às 18h) - 26.03.2018

1. Felipe Lourenço De Sousa – 9,0 Pontos
2. Maria de Fátima Fernandes – 8,0 Pontos
3. Paulo Sergio dos Santos – 8,0 Pontos
4. Joselânia de Sousa Ribeiro Oliveira – 8,0 Pontos

**Qualificação Profissional (08h às 08h45) – 27.03.2018**

1. Eurileny Medeiros Dos Santos – 5,5 Pontos
2. Francisca Joceilma Dantas Alencar- 3,0 Pontos
3. Rosana Santos De Almeida – 3,0 Pontos

**Ciências da Natureza: (08h45 às 09h15) – 27.03.2018**

1. Francisco Roberto Diniz Araújo – 14 Pontos
2. Marcia de Fatima Henrique Araujo – 9,5 Pontos

**Ciências Humanas: (09h15 às 09h45) – 27.03.2018**

1. Francisco Gomes De Almeida – 9,5 Pontos
2. Maria Dos Remédios Da Silva – 9,5 Pontos

**Inglês: (09h45 às 10h15) – 27.03.2018**

1. Letícia da Silva Gonzaga – 9,5 Pontos
2. Eliete Abrante de Abreu – 8,0 Pontos

**Língua Portuguesa: (10h15 às 12h) – 27.03.2018**

1. Francisca Jussara Alves Vieira – 8,5 Pontos
2. Manuela Dias Araujo – 8,0 Pontos
3. Maria de Fátima Costa – 8,0 Pontos
4. Auríliia Francisca Abrantes – 8,0 Pontos
5. Janicleuma Morais Bezerra – 8,0 Pontos
6. Márcia Madelon Pereira De Sousa Lacerda – 8,0 Pontos
7. Maria Aparecida De Sousa Cardoso – 8,0 Pontos

**Matemática: (13h às 14h) – 27.03.2018**

1. Maria Janicelia B De M Lacerda – 7,5 Pontos
2. Fábila Moreira De Queiroga Sobreira – 6,5 Pontos
3. Wagny William Pereira De Sousa - 6,5 Pontos
4. Alicsson Pinheiro Formiga - 6,5 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****CAJAZEIRAS- (14h às 15h) – 27.03.2018**

1. Juliana de Sousa Lima - 7,0 Pontos
2. Maria De Lima Bertoldo Rolim - 7,0 Pontos
3. Francisca Disraelle Vidal da Silva - 7,0 Pontos
4. Antônio Rodrigues Sobrinho Filho - 7,0 Pontos

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- (15h às 15h45) – 27.03.2018**

1. Francisca Moreira de Queiroga - 8,0 Pontos
2. Sandra Pedrosa Mendes - 8,0 Pontos
3. Paula Francinete Leite - 7,0 Pontos

**UIRAÚNA - (15h45 às 16h30) – 27.03.2018**

1. Izabel Alexmara De Oliveira - 8,0 Pontos
2. Ivania Maria de Freitas- 8,0 Pontos
3. Risomar Martins Santos - 8,0 Pontos

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Laryssa Abilio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8

Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA  
COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 007/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de *Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças* do Projovem Campo Saberes da Terra, Edição Especial 2017. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online, realizada através do portal oficial do Governo do Estado.

Após análise dos recursos impetrados pelos candidatos, de acordo com o item 1.6 do edital a que se refere o presente processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições, publica o resultado final da 1ª Etapa deste certame assim convocando os candidatos abaixo relacionados para a 2ª Etapa - Entrevista. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar os documentos originais, declarados na 1ª etapa, para a validação no ato da Entrevista.

João Pessoa 12 de Março de 2018.

**ALESSIO TRINDADE BARROS****SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA****RESULTADO DOS RECURSOS**

As entrevistas serão realizadas nas sedes das Gerências Regionais do Polo em que o candidato está inscrito, conforme datas e horários de referência a cada município.

**1ª GERÊNCIA****PITIMBU:****-Formação Profissional: (13h às 13h30) – 21.03.2018**

- 1) Aylson Jackson de Araújo Dantas- 7,5 pontos
- 2) Josinaldo Gomes dos Santos- 6,0 pontos

**- Ciências da natureza e matemática: (13h30 às 14h) – 21.03.2018**

- 1) Patricia Lacouth da Silva- 10 pontos
- 2) Djean Kleber Da Silva- 8,5 pontos

**- Ciências Humanas: (14h às 14h30) – 21.03.2018**

- 1) Francineide Pereira Silva- 8,5 pontos
- 2) Thelma Cristhiane Rodrigues Araujo Boguea- 7 pontos

**- Linguagens: (14h30 às 15h15) – 21.03.2018**

- 1) Marília Cláudia Rodrigues de Oliveira- 8 pontos
- 2) Josélio Cassiano dos Santos- 8 pontos
- 3) Amanda Conceição Reinaldo Martins Barbosa- 7 pontos

**SAPÉ:****-Formação Profissional: (15h15 às 16h)**

- 1) Nelma Maria Pessoa Cavalcanti de Mélo- 8 pontos
- 2) Francisco Alberione Teixeira Torres- 7,5 pontos
- 3) Tatiana Gomes de Pontes- 7,5 pontos

**- Ciências da natureza e matemática (16h às 16h30) – 21.03.2018**

- 1) Abel Cavalcante de Souza Filho- 11 pontos
- 2) Janaina Paulino Carreira Calazans- 9,5 pontos

**- Ciências Humanas: (16h30 às 17h30) – 21.03.2018**

- 1) Josefa Joilda Gomes da Silva- 9,5 pontos
- 2) Danilo Santos da Silva- 8 pontos
- 3) Maria Carolina Souza Barbosa- 8 pontos
- 4) Maria Juberlita Honorio de Brito- 8 pontos

**- Linguagens: (17h30 às 18h15) – 21.03.2018**

- 1) Olivânia Alcântara Guedes- 9,5 pontos
- 2) Glória Maria Soares de Souza- 8 pontos
- 3) Erivan de Sousa Silva- 8 pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****PITIMBU:****- Cuidadores: (18h15 às 18h45) – 21.03.2018**

1. Maria Do Livramento De Morais Freitas- 7,0 pontos
2. Thamiris Ribeiro da Silva- 6,0 pontos

**SAPÉ:****- Cuidadores: (18h45 às 19h15) – 21.03.2018**

- 1) Maria Do Rosario Oliveira Dos Santos- 8,0 pontos
- 2) Geralda Francisca da Silva- 7,0 pontos

**2ª GERÊNCIA****BANANEIRAS:****-Formação Profissional: (11h às 11h30) – 04.04.2018**

- 1) Dayana Silva De Medeiros- 13 pontos
- 2) Maganez dos Santos Vieira- 7 pontos

**- Ciências da natureza e matemática (11h30 às 12h) – 04.04.2018**

- 1) Cristina Karla Souza Dos Anjos- 8 pontos
- 2) Thyago Braz Dantas da Silva- 7 pontos

**- Ciências Humanas: (12h30 às 13h) – 04.04.2018**

- 1) Danielle De Sousa Cassiano- 7,5 pontos
- 2) Roseli Pereira dos Santos- 6,5 pontos

**- Linguagens: (13h às 13h45) – 04.04.2018**

- 1) Geane Barbosa Maranhão Lima- 5,5 pontos
- 2) Valeria Silva Lins- 1 ponto
- 3) Josilene Cassiano Da Costa- 1 ponto

**ARACAGI:****-Formação Profissional: (13h45 às 14h15) – 04.04.2018**

1) Ronaldo Almeida da Silva- 7 pontos  
2) Tatiana de Oliveira Lima- 6,5 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática (14h15 às 15h) – 04.04.2018**

1) José Muniz Falcão Filho- 7 pontos  
2) Jakson dos Santos Barbosa- 6,5 pontos  
3) Mario Severino de Sousa- 6,5 pontos  
**- Ciências Humanas: (15h às 15h30) – 04.04.2018**

1) Wellington Miguel Dantas - 9,5 pontos  
2) José Marcos Ribeiro da Rocha- 9 pontos  
**- Linguagens: (15h30 às 16h15) – 04.04.2018**

1) Líbia Leaby Leite Barbosa- 9,5 pontos  
2) Ana Maria Jorge De Souza Carneiro- 9,5 pontos  
3) Ana Marcia Targino de Oliveira- 6,5 pontos

#### **BELEM:**

**-Formação Profissional: (16h15 às 16h45) – 04.04.2018**

1) Janaina Mendonça Soares- 12,5 pontos  
2) Dácio Jerônimo De Almeida- 10,5 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática: (16h45 às 17h15) – 04.04.2018**

1) Flaviana Venancio da Silva- 8 pontos  
2) Genilson Viana Da Silva- 7 pontos  
**- Ciências Humanas: (17h15 às 18h) – 04.04.2018**

1) Rosalia Barbosa Gomes- 9,5 pontos  
2) Marcelo Dantas De Oliveira- 9,5 pontos  
3) Daniel de Oliveira- 9 pontos

**- Linguagens: (18h às 18h30) – 04.04.2018**

1) Anielly França De Lima- 6 pontos  
2) Amanda Priscilla Azevedo da Silva - 6 pontos

#### **CACIMBA DE DENTRO:**

**-Formação Profissional: (18h30 às 19h) – 04.04.2018**

1) José Aldo de Sousa Macena- 9 pontos  
2) Carlos Roberto Da Costa Macedo- 8 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática (19h às 19h30) – 04.04.2018**

1) Cinthia Rafaelle Fernandes Santos- 9,5 pontos  
2) Rita de Cássia Rodrigues- 8 pontos  
**- Ciências Humanas: (19h30 às 20h) – 04.04.2018**

1) Josineia Batista da Silva- 9,5 pontos  
2) Maria De Fátima Araujo Da Costa Sousa - 6,5 pontos  
**- Linguagens: (20h às 20h30) – 04.04.2018**

1) Newman Maria Pinheiro Alcântara – 9,5 pontos  
2) Luciel Ferreira dos Santos- 9 pontos

#### **EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)**

##### **ARACAGI:**

**Cuidadores: (20h30 às 21h) – 04.04.2018**

1) Janiele Ferreira Batisra – 8,0 Pontos  
2) Leidyjane Silva Rocha – 6,0 Pontos

##### **BANANEIRAS:**

**Cuidadores: (21h às 21h30) – 04.04.2018**

1) Eustália Kalina Silva Barbosa– 10,0 Pontos  
2) Fabiana Janaina Gomes Santos– 8,0 Pontos

##### **BELEM:**

**Cuidadores: (21h30 às 22h) – 04.04.2018**

1) Jardilene Fernandes Cavalcante – 8,0 Pontos  
2) Natalia Xavier De Farias – 7,0 Pontos

##### **CACIMBA DE DENTRO:**

**Cuidadores: (22h às 22h30) – 04.04.2018**

1) Vanussa da Silva Dantas– 8,0 Pontos  
2) Josefa Rildênia dos Santos Silva– 6,0 Pontos  
3) Maria Lúcia André Dantas - 6,0 Pontos

#### **3ª GERÊNCIA**

##### **ARARA:**

**-Formação Profissional: (10h às 11h) 22.03.2018**

1) Edna de Oliveira Silva- 9,5 pontos  
2) Josileide Carmem Belo De Lima- 7,5 pontos  
3) Ramon Freire da Silva- 7,5 pontos  
4) Maria do Perpetuo Socorro Damasceno Costa- 7,5 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática (11h às 11h30) 22.03.2018**

1) Glicerinaldo De Sousa Gomes- 11 pontos  
2) Josinaldo Maranhao Da Costa- 6 pontos  
**- Ciências Humanas: (11h30 às 12h45) 22.03.2018**

1) Maciéle Marques dos Santos- 5,5 pontos  
2) Rafael Bruno Gomes Da Silva- 5,5 pontos  
3) Wellington de Sousa Pereira– 5,5 pontos  
4) Adriana Santos dos Reis- 2,5 pontos  
5) Lucineide Clementino da Costa- 2,5 pontos

**- Linguagens: (13h15 às 13h45) 22.03.2018**

1) Joel Guedes de Sousa– 9 pontos  
2) Lidiane Santos da Silva– 6 pontos

##### **ESPERANCA:**

**-Formação Profissional: (13h45 às 14h30) 22.03.2018**

1) Andreia Batista Bezerra- 11 pontos  
2) Francisco de Assys Romero da Mota Sousa- 8 pontos  
3) José Thyago Aires Souza- 8 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática (14h30 às 15h15) 22.03.2018**  
1) Mônica Danielly de Mello Oliveira- 10 pontos

2) Marcondes Barreto de Sousa- 10 pontos  
3) Luana Andrade Lima Querino- 9 pontos  
**- Ciências Humanas: (15h15 às 15h45) 22.03.2018**

1) Idesio Raimundo de Lima- 10,5 pontos  
2) Carlos Aurelio Cristovão Dias- 7,5 pontos  
**- Linguagens: (15h45 à 16h30) 22.03.2018**

1) Monique Alves Vitorino– 11 pontos  
2) Maria da Costa Silva Santos– 8 pontos  
3) Ana Paula Alves Santos Silva Rosas- 8 pontos

##### **QUEIMADAS:**

**-Formação Profissional: (16h30 às 17h) 22.03.2018**

1) Joselito de Sousa Moraes- 10,5 pontos  
2) José Henrique Souza Costa- 10 pontos  
**- Ciências da natureza e matemática (17h às 17h45) 22.03.2018**

1) Irenildo Valentim Pereira- 5,5 pontos  
2) Josefa Maria de Alencar- 5,5 pontos  
3) Mychellane Duarte Leal Coutinho- 4,5 pontos

**- Ciências Humanas: (17h45 às 18h15) 22.03.2018**

1) Jacqueline Liedja Araujo Silva- 11 pontos  
2) Ana Cláudia Feliciano da Silva- 7,5 pontos  
**- Linguagens: (18h15 às 19h) 22.03.2018**

1) Silvio Cesar Lopes da Silva– 9 pontos  
2) Gustavo Diniz do Nascimento– 7 pontos  
3) Maria da Guia Gomes- 7 pontos

#### **EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)**

##### **QUEIMADAS:**

**- Cuidadores: (19h às 19h30) 22.03.2018**

1) Glaciele do Carmo de Araujo Lopes Miranda – 7,0 pontos  
2) Debora Gomes do Rego – 4,0 pontos

##### **ESPERANCA:**

**-Cuidadores: (19h30 às 20h) 22.03.2018**

1) Denize Da Silva Dias Cruz – 8,0 pontos  
2) Eliane Conceição Lima De Andrade – 6,0 pontos

##### **ARARA:**

**- Cuidadores: (20h às 21h) 22.03.2018**

1) Josefa Celiane Ponciano Da Trindade – 4,0 Pontos  
2) Valdenia Duarte De Araújo – 3,0 Pontos  
3) Edivanha Pereira Dias – 3,0 Pontos  
4) Fernanda Santos Da Cruz – 3,0 Pontos

#### **6ª GERÊNCIA**

##### **PATOS**

**- Formação Profissional: (7h30 às 8h) – 26.03.2018**

1) José Alberto Calado Wandeley – 10,5 Pontos  
2) Egeiza Moreira Leite – 8,5 pontos

**- Ciências da Natureza: (8h às 8h30) – 26.03.2018**

1) Janaina Larice de Brito Lucas – 9,5 Pontos  
2) Francisco Tiago Guedes Bitu – 9,5 Pontos  
**- Ciências Humanas: (8h30 às 9h) – 26.03.2018**

1) Everaldo Araújo de Lucena – 12,0 Pontos  
2) Kelly Samira Gonçalves Santana – 8,5 pontos  
**- Linguagens: (9h às 9h30) – 26.03.2018**

1) Amanda Matias Pedro – 8,0 pontos  
2) Raelma Késia dos Santos Justino – 7,0 pontos

##### **SÃO MAMEDE**

**- Formação Profissional: (9h30 às 10h) – 26.03.2018**

1) Wandra Laurentino Da Silva – 9,0 Pontos  
2) Mário Medeiros Damasceno – 8,0 pontos

**- Ciências da Natureza: (10h às 10h30) – 26.03.2018**

1) Lucineide Neres Rodrigues – 7,5 Pontos  
2) Raylda Karla Soares de Sousa – 7,0 Pontos

**-Ciências Humanas: (10h30 às 11h) – 26.03.2018**

1) Higor Fernando Linhares Oliveira – 6,5 Pontos  
2) Luiz Oroncio Da Nobrega Neto – 5,5 pontos  
**- Linguagens: (11h às 11h30) – 26.03.2018**

1) Elza De Almeida Dantas Moraes – 6,5 pontos  
2) Edilma Dionisio de Medeiros – 6,5 pontos

##### **SANTA TERESINHA**

**- Formação Profissional: (11h30 às 12h15) – 26.03.2018**

1) Francisco Saulo Da Silva – 8,0 Pontos  
2) Renato Pereira de Lira – 7,0 Pontos  
3) Missilene Costa dos Santos - 7,0 Pontos

**- Ciências da Natureza: (13h15 às 14h) – 26.03.2018**

1) Maria Do Desterro Dos Santos Ferreira – 9,5 Pontos  
2) Jose Carlos Da Silva Junior – 6,5 Pontos  
3) Felicidade Ferreira Neta – 6,5 Pontos

**- Ciências Humanas: (14h às 14h30) – 26.03.2018**

1) Úrsula Brito de Oliveira – 11,5 Pontos  
2) Tereza Raquel Gomes Batista – 10,0 Pontos  
**- Linguagens: (14h30 às 15h15) – 26.03.2018**  
1) Girileni Ferreira Badu – 8,0 pontos  
2) Aparecida Jaklia Martins de Sousa – 8,0 pontos  
3) Francisco de Assis Gomes de Lucena -8,0 Pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****PATOS:****Cuidadores: (15h15 às 15h45) – 26.03.2018**

- 1) Shirley Valéria Carvalho de Sousa Barbosa– 10,0 Pontos
- 2) Valdelucia Alexandre De Moraes Bezerra– 8,0 Pontos

**SANTA TERESINHA:****Cuidadores: (15h45 às 16h15) – 26.03.2018**

- 1) Riane Magalhães Medeiros– 8,0 Pontos
- 2) Geandro Vieira De Araujo– 7,0 Pontos

**SÃO MAMEDE:****Cuidadores: (16h15 às 16h45) – 26.03.2018**

- 1) Aurení Leite Da Nobrega– 10,0 Pontos
- 2) Euzimmar De Oliveira Martins– 7,0 Pontos

**12ª REGIONAL****JURIPIRANGA****- Formação Profissional: (8h às 8h30) - 23.03.2018**

- 1) Edijaelson Jeronimo Da Silva– 8,0 Pontos
- 2) Geogles Dantas Da Rocha– 6,5 pontos

**- Ciências da Natureza: (8h30 às 9h) - 23.03.2018**

- 1) Erika de Fátima Pereira de Lacerda – 9,0 Pontos
- 2) Maria Jose Oliveira Da Costa– 8,5 Pontos

**- Ciências Humanas: (9h às 9h30) - 23.03.2018**

- 1) Petronila Beatriz Lopes Da Silva– 10,5 Pontos
- 2) Maria das Dores da Silva Souza– 9,5 pontos

**- Linguagens: (9h30 às 10h) - 23.03.2018**

- 1) Fabio Ferreira Da Silva– 9,5 pontos
- 2) Simone Ferreira doa Santos – 8,5 pontos

**SALGADO DE SÃO FÉLIX****- Formação Profissional: (10h às 10h30) - 23.03.2018**

- 1) João Luiz Borges Filho– 8,0 Pontos
- 2) Morgana Maria de Almeida– 7,5 pontos

**- Ciências da Natureza: (10h30 às 11h15) - 23.03.2018**

- 1) Ana Paula de Souza Oliveira– 9,5 Pontos
- 2) Maria das Dores Neta – 9,5 Pontos

**- Ciências Humanas: (11h15 às 11h45) - 23.03.2018**

- 1) Maria do Carmo Martins Silva – 9,5 Pontos
- 2) Hercília Maria de Andrade Souza – 9,0 pontos

**-Linguagens: (11h45 às 12h15) - 23.03.2018**

- 1) Albânia Pinto Cassimiro Galvão – 9,5 pontos
- 2) Sival de Almeida Goncalves – 8,5 pontos

**PEDRAS DE FOGO****-Formação Profissional: (13h às 13h30) - 23.03.2018**

- 1) Tobias Da Silva Pinto - 6,5 Pontos
- 2) Arlington Ricardo Ribeiro De Oliveira– 6,5 Pontos

**- Ciências da Natureza: (13h30 às 14h30) - 23.03.2018**

- 1) Fernando Rodrigues Tavares – 9,5 Pontos
- 2) Antônio César Silva De Santana – 9,5 Pontos

**- Ciências Humanas: (14h30 às 15h15) - 23.03.2018**

- 1) Lauro Ramos da Silva – 9,5 Pontos
- 2) Maria Divanira Paiva Leal – 9,5 Pontos

**- Ciências Humanas: (14h30 às 15h15) - 23.03.2018**

- 1) Isabela Maria Olimpio Nascimento – 9,0 Pontos
- 2) Helena Cesar Rodrigues Guedes – 8,0 Pontos

**- Ciências Humanas: (14h30 às 15h15) - 23.03.2018**

- 1) David De Araujo Pereira – 8,0 pontos
- 2) David De Araujo Pereira – 8,0 pontos

**- Linguagens: (15h15 às 16h) - 23.03.2018**

- 1) Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos
- 2) Ana Claudia Rocha Da Silva – 8,0 pontos

**- Linguagens: (15h15 às 16h) - 23.03.2018**

- 1) Emanuel Jorge de Oliveira Cunha – 8,0 pontos
- 2) Emanuel Jorge de Oliveira Cunha – 8,0 pontos

**EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)****PEDRAS DE FOGO:****Cuidadores: (16h às 16h30) - 23.03.2018**

- 1) Maria Santana De Souza Da Silva- 8,0 pontos
- 2) Elisangela Pontes do Nascimento- 6,0 pontos

**- Ciências Humanas: (16h30 às 17h) - 23.03.2018**

- 1) Lidiane Maria Correia Paz- 6,0 pontos
- 2) Lidiane Maria Correia Paz- 6,0 pontos

**JURIPIRANGA:****Cuidadores: (16h30 às 17h) - 23.03.2018**

- 1) Severina Bezerra Da Silva- 8,0 pontos
- 2) Rosangela Lopes do Nascimento- 8,0 pontos

**SALGADO DE SÃO FÉLIX:****Cuidadores: (17h às 17h30) - 23.03.2018**

- 1) Gilianne Ferreira da Macena- 8,0 pontos
- 2) Josélia Flávia da Silva Alves- 6,0 pontos

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO****Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7****Presidente****Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8****Vice Presidente****Julianna Regina de Sales Felipe****Membro****José Ribamar de Farias Lima****Membro****Maria Caroline Galiza de Moraes****Membro****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 10/2018****CONCURSO DE REDAÇÃO****Tema: PELA VIDA DAS MULHERES**

**O Governo do Estado da Paraíba**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, torna público o presente Edital e estabelece as normas para a realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** está pautado nos seguintes objetivos:

1.1.1. Estimular a mudança de atitudes e comportamentos dos estudantes, enfatizando a necessidade do seu envolvimento pelo fim da violência contra as mulheres e meninas;

1.1.2. Desenvolver criticidade em relação história da condição feminina, compreendendo e refletindo sobre a luta pelos direitos das mulheres.

1.1.3. Promover reflexões acerca do respeito às mulheres, a partir do ambiente escolar, se estendendo à família e comunidade;

1.1.3. Potencializar o trabalho de produção textual nas escolas da rede estadual de ensino, valorizando os talentos dos estudantes.

1.2. A participação no **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** será restrita às Escolas dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, sendo facultada apenas uma inscrição por aluno(a).

1.3. O **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** acontecerá em 03 Etapas, ESCOLA, REGIONAL e ESTADUAL,

1.4. A **ETAPA ESCOLA** escolherá 01(UM) representante para a categoria do **ENSINO FUNDAMENTAL** (6º e 7º ANOS), 01(UM) para a categoria do **ENSINO FUNDAMENTAL** (8º e 9º ANOS) e 01(UM) representante para a categoria do **ENSINO MÉDIO**;

1.5 A **ETAPA REGIONAL** ocorrerá nas **14 GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, de onde sairá 01(UM) representante de cada **CATEGORIA**, por etapas de ensino dispostas no item 1.4;

1.6. A redação inscrita deverá ser de autoria do(a) aluno(a);

1.7 Cada aluno(a) poderá ter 01 Professor **ORIENTADOR**, responsável em acompanhar e orientar os estudantes de 01(uma) única escola, inclusive após o resultado das Etapas Local e Regional, caso seja a produção textual selecionada para a Etapa Estadual.

1.8 O estudante e o seu professor orientador concorrerão a apenas 1(uma) única Categoria.

**2. DAS CATEGORIAS E ETAPAS DE ENSINO**

2.1 O professor orientador deverá orientar seus alunos a escrever um texto, em Língua Portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos, sobre o tema **“PELA VIDA DAS MULHERES”**, nas categorias abaixo indicadas, de acordo com o ano escolar em que os estudantes participantes estão matriculados:

2.1.1 Categoria Poema e/ou literatura de cordel - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;

2.1.2 Categoria Crônica - 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;

2.1.3 Categoria Artigo de Opinião – anos escolares do Ensino Médio.

2.2 A produção do poema e ou/cordel, crônica e do artigo de opinião deverá ser individual.

2.3 **É de responsabilidade dos participantes disponibilizar 05 cópias do poema e ou/cordel, da crônica e do artigo de opinião para a Comissão Julgadora na Etapa Regional e na Etapa Estadual, caso o trabalho seja classificado.**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas online [www.paraiba.gov.br/educacao](http://www.paraiba.gov.br/educacao), pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no link deste portal, anexando a redação, somente **APÓS SER REALIZADA A SELEÇÃO NA ETAPA ESCOLA**.

3.2. No ato de inscrição, a escola deverá inscrever **UMA ÚNICA REDAÇÃO POR CATEGORIA**.

3.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

**4. DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

4.1 O Festival, em sua etapa Regional e Estadual, será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão, Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Gerência Executiva de Ensino Médio;

4.2 Todas as Escolas de anos finais do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino estão convidadas a participar do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**, obedecendo ao regulamento e cronograma presentes neste Edital.

4.3 É vedada a participação de profissional e/ou de professor, exceto na condição de orientador.

4.4 Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, respeitando as datas estipuladas neste Edital.

4.5 A Etapa Regional é a primeira etapa de classificação das redações que irão para a Etapa Estadual.

4.6 A organização do traslado dos estudantes para participar da Etapa Estadual será de responsabilidade da Gerência Regional de Educação.

4.7 Na Etapa Estadual, será escolhida a melhor redação, por cada Categoria, apresentada pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

4.8 É de responsabilidade da unidade educacional promover a divulgação do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** junto aos estudantes, bem como realizar uma pré-seleção das redações que representarão a escola na Etapa Região e Estadual.

4.9 Cabe à unidade educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

4.10 É de inteira responsabilidade das unidades educacionais, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores selecionados para participarem da Etapa Estadual do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude.

**5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1. A avaliação constará na apreciação de duas fases.

5.2. A Etapa Regional e a Etapa Estadual respeitarão os mesmos critérios de avaliação.

5.3. Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.

5.4 Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria serão de acordo com as competências abaixo que igual possuem pontuação:

5.4.1 Compreensão do Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** e desenvolvimento demonstrando sua pertinência e coerência (2,5 pontos);

5.4.2 Sensibilidade e referência a questões que envolvem a não violência contra a mulher - (2,5 pontos).

5.4.3 Marcas de autoria, criatividade, originalidade e uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem) - (2,5 pontos).

5.4.4 Demonstrar domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, adequação linguística e conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da categoria textual - (2,5 pontos)

5.5. Na Etapa Regional, cada GRE selecionará 03 redações por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 1.4, deste edital

5.6. Na Etapa Estadual, serão selecionadas 3 redações por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 1.4, deste edital

5.7. Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada redação finalista.

5.8. A divulgação dos resultados estará disponível no site: [www.paraiba.gov.br/educacao](http://www.paraiba.gov.br/educacao), na aba **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional, para selecionar as redações a serem apresentados na Etapa Estadual.

6.2. A Comissão Julgadora poderá interpellar os gestores e/ou professores orientadores sobre as redações, em qualquer das etapas presentes neste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a produção textual.

6.3. A Comissão Julgadora da Etapa Regional será composta por 05(cinco) professores do componente curricular Língua Portuguesa, para cada Categoria e Etapa de Ensino.

6.4. A Comissão Julgadora da Etapa Estadual será composta por 05(cinco) professores do componente curricular Língua Portuguesa, para cada Categoria e etapa de ensino.

6.5. Cada CATEGORIA terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuações a serem usados por todos os membros da Comissão Julgadora.

#### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação acontecerá no dia **04 de MAIO DE 2018**, na Etapa Estadual, em João Pessoa.

7.2. Os estudantes que alcançarem o primeiro lugar na CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental - POEMA E/OU LITERATURA DE CORDEL e 8º e 9º anos - Categoria Crônica e na CATEGORIA ENSINO MÉDIO- Artigo de Opinião, serão premiados com medalhas e terão suas redações publicadas no **JORNAL UNIÃO**.

7.3. **As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação.**

7.4. **Os professores orientadores responsáveis pelos estudantes receberão certificado de participação.**

#### 8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1. As etapas de realização do Festival constam no cronograma abaixo.

##### CRONOGRAMA

· Divulgação, estudo do tema e desenvolvimento da escrita na Etapa Escola: 08 de MARÇO até 08 DE ABRIL

· Inscrição dos representantes para a Etapa Regional: 09 DE ABRIL ATÉ 15 DE ABRIL

· Envio à SEE das REDAÇÕES vencedoras na Etapa Regional: 16 DE ABRIL ATÉ 21 DE ABRIL

· Etapa Estadual e Premiação: 04 DE MAIO de 2018.

· LOCAL DA PREMIAÇÃO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos pelo e-mail [pelavidadasmulheres2018@gmail.com](mailto:pelavidadasmulheres2018@gmail.com).

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº. 38/2017/5ºCPD/CPC/SEDS/PB

A 5ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º, da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 38/2017/5ºCPD/CPC/SEDS/PB**, onde figura como processado o Servidor, **GLEIDSON DA FONSECA ALVES**, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista nos Artigos 145, VI e X, 147, XXVIII, os Arts. 148, XVII, 158, I e 159, I, XX, XXI, XXII e XXIV, (Acumulação de Cargo de Policial Militar de Pernambuco com Policial Civil da Paraíba, de 04/07/2016 a 23/02/2017), todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV, da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo, em seu favor, nos termos do artigo 198, da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia Civil dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 12/03/2018.

**NOTIFICO-O** ainda, para comparecer na data de **22/03/2018, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS, de acordo com o Art. 195, parágrafo IV, da Lei 85/2008.  
João Pessoa/PB, 12 de março de 2018.

Del. Pol. Nilton da Silva Alves  
Presidente da 5ª CPD  
Replicado por Incorreção

## Companhia Docas da Paraíba

### EDITAL DE CITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE ATA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/02/2018.

**HORA, DATA e LOCAL:** 09h00, de 20/02/2018, sede da Companhia Docas da Paraíba, cito a Rua Pres. João Pessoa, S/N, Centro, em Cabedelo – PB. **PRESENTES:** Sr. Waldson Dias Souza, membro representante da Secretária de Planejamento e Gestão; Sr. Lúcio Landim Batista da Costa, membro representante da Procuradoria Geral do Estado; Sr. Ebenézer Luna Gomes da Costa, representante do Ministério dos Transportes; Sr. Márcio Albuquerque Madruga, representante da Classe Empresarial; Sr. Lindolfo Pires Neto, membro representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Sr. Carlos Koury Viana da Silva, representante dos Acionistas minoritários; Sra. Gilmara Pereira Temóteo, Presidente da Companhia Docas da Paraíba. **MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente da DOCAS, Gilmara Temóteo, a qual deu as boas-vindas aos presentes e justificou a ausência do Sr. João Azevedo Lins Filho, Presidente do CONSAD, que em razão de compromissos institucionais não pode comparecer. Na ocasião, foi secretariado pelo Sr. Dilton Leite Loureiro Rodrigues. **DELIBERAÇÕES:** **O 1º Item** da pauta: Movimentação Operacional ref. Jan./2018: Foi registrado no período um montante de 74.799 ton. **O 2º item** trata do relatório financeiro ref. a Jan./2018, cujo faturamento foi num total de R\$ 843.493,73. **O 3º item** trata da análise e deliberação acerca do Balanço Contábil da Docas-PB do exercício de 2017, oportunidade em que participou como convidado o Contador da Companhia que passou a apresentar as seguintes informações: a) Ativo Circulante de 2017: R\$ 1.837.966,84; b) Ativo Não Circulante: R\$ 25.018.112,30; c) Obrigações a Curto Prazo: R\$ 2.080.650,16; d) Patrimônio Líquido: R\$ 18.708.649,54, sendo: d.1) Capital Social: R\$ 1.085.737,00; d.2) Ajuste de Avaliação Patrimonial: R\$ 629.837,51; d.3) Lucro ou Prejuízo: R\$ 278.158,25. E ainda no que tange a Demonstração de Resultado do Exercício: a) Receita Operacional Bruta: R\$ 10.310.590,58; b) Deduções de Receitas: R\$ 1.195.356,00; c) Receita Operacional Bruta: R\$ 9.115.234,58; d) Despesas Operacionais: R\$ 8.043.318,30; e) Resultado Operacional: R\$ 1.894.368,97; f) Resultado Operacional Líquido: R\$ 383.395,63; g) Resultado Antes das Provisões: R\$ 278.158,25 (saldo negativo). Por último, a Dra. Gilmara Temóteo registrou acerca das deficiências herdadas no Balanço Contábil desde meados de época da Empresas de Portos do Brasil, Companhia Docas do Rio Grande do Norte, todas ex administradoras do complexo portuário de Cabedelo, que, dentre outros, constam registros contábeis descabíveis e equivocados. Dentre estes, destacam-se os registros com títulos “Bloqueios Judiciais”, “Depósitos Judiciais”, “Adiantamento de Clientes”, “Adicional de Tarifa Portuária”, em que todos eles deveriam ter sido registrados com as devidas justificativas, formalidades e procedimentos, o que não foram feitos à época e, atualmente, restam comprometendo o Balanço Contábil no sentido de constar informações desatualizadas e comprometidas. Na oportunidade, foi comunicada a contratação de empresa para fins de Auditoria Contábil Independente. Na sequência da pauta, foi tratado sobre o **4º item** que trata da análise e aprovação do **Regulamento Interno de Licitações da Companhia Docas da Paraíba**, que já fora objeto de análise na última reunião do CONSAD. Após as apresentações regulamentares e respectivo conhecimento pelos Membro deste Conselho da minuta do Regulamento, por unanimidade, foi deliberado pela aprovação do Regulamento Interno de Licitações e imediata implantação a partir desta de 01/03/2018. Passando para o último item da pauta, que trata dos assuntos gerais, a Diretora Presidente solicitou do Secretário do CONSAD as providências cabíveis para apresentar da nova minuta do Regulamento Interno da Docas/PB pelos membros do CONSAD. Por último, os membros deliberaram por designar a data de 27/03/2018 às 09h para realização da 146ª Reunião Ordinária deste Conselho. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, foi achada conforme pelos presentes que a assinam.

Gilmara Pereira Temóteo  
Diretor Presidente - DOCAS/PB